AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 03/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO, por meio da Comissão de Licitação, torna público a quem possa interessar, que encontra-se autorizada através do processo administrativo 1016/2026, a realização do certame, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** na forma de **EXECUÇÃO INDIRETA,** tendo por finalidade **a Contratação de empresa especializada para 2ª AMPLIAÇÃO DE META - Reforma e Ampliação da E.M.E.I.E.F Professor Marcos Adriano Issler, CONV.303/PGE-2022 - ampliação de metas, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, Desenhos Arquitetônicos e demais peças integrantes**.

Valor estimado: R$ 88.824,54

Data da Sessão Pública: **16 de novembro de 2026, às 09h00min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual**:** www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente nos sites do Licitanet: https://www.licitanet.com.br, no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais ou no Portal da Transparência do Município: "https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia**".**
Informações Complementares na Comissão de Licitação, sito a Rua Independência, nº. 1135, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriados, e pelo e-mail "licitacaonuro@gmail.com".

Nova União/RO, 27 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NILTON CESAR MOREIRA
Data: 27/10/2026 11:36:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nilton Cesar Moreira
Pregoeiro/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2026

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de NOVA UNIÃO-RO

Processo Administrativo n° 1016/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para 2ª AMPLIAÇÃO DE META - Reforma e Ampliação da E.M.E.I.E.F Professor Marcos Adriano Issler, CONV.303/PGE-2022 - ampliação de metas, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, Desenhos Arquitetônicos e demais peças integrantes.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 88.824,54**

MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **Dia 16 de novembro de 2026 às 9h00min. (horário de Brasilia)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor preço global**

REGIME DE EXECUÇÃO: **Empreitada por Preço Global**

MODO DE DISPUTA: **[aberto]**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: **NÃO**

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: **NÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO-RO, sediada na Rua Independência, 1135, centro, NOVA UNIÃO/RO, por meio da Comissão de Licitação, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, no regime de **EMPREITADA GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, atendendo aos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal 1.815/2017, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para 2ª AMPLIAÇÃO DE META - Reforma e Ampliação da E.M.E.I.E.F Professor Marcos Adriano Issler, CONV.303/PGE-2022 - ampliação de metas, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, Desenhos Arquitetônicos e demais peças integrantes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras (www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de usoindevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pelainformação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momentoda habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a elanecessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou

atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sidocondenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item **2.5.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que sejadeclarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostase lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamenor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o dispostonos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruirdo tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentosde habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes

regras:

3.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critériode julgamento por menor preço; e

3.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, em campos próprios.

4.2. Valor total do item (valor global).

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, o Município de Nova União efetuará a retensão dos impostos eventualmente incidentes sobre o valor do bem/serviço, consoante os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no123/2006.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua subistituição.

4.10. O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação. Caso conste prazo inferior na proposta, será considerada o prazo estipulado neste edital.

4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no edital.

4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização por essa municipalidade e, após o devido processo legal, gerar as seguintes conseqüências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis eda empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

4.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **500,00 (quinhentos reais)**.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexeqüível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10. Será adotado o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se

encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.1.5. O critério de desempate para os itens 5.18.1.2, 5.18.1.3 e 5.18.1.4, será através de consulta às declarações, que por ventura tenham sido anexadas no momento de cadastramento das propostas.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. Empresas brasileiras;

5.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18.2.5. O critério de desempate para os itens 5.18.2.1 e 5.18.2.2 será através de consulta aos dados cadastrais no site da Receita Federal, através do CNPJ do licitante disponibilizado pelo sistema licitanet.

5.18.2.6. Para os itens 5.18.2.3 e 5.18.2.4, será informado no chat a disponibilização de 5 minutos para que os fornecedores empatados se manifestem, através de declaração no próprio chat, que atendem aos requisitos.

5.18.2.7. Em caso de persistência de empate, em conformidade com o **Acórdão 723/2024 – TCU – Plenário,** será efetuado sorteio eletrônico (LICITANET) para desempate.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação,o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificaçãoinicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua

proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo ***MÍNIMO* de 2 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexeqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exeqüibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante;

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, conforme preceitua o § 4°, art. 59 da Lei Federal n° 14.133/2021;

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, conforme preceitua o § 5°, art. 59 da Lei Federal n° 14.133/2021;

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exeqüibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis nocronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade,comprovem a exequibilidade da proposta.

6.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS SUBITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO**, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Contrato Social ou outro instrumento equivalente que comprove a existência juridica da empresa, em vigor, com o ramo da atividade da empresa, a qual deverá ser compatível com o objeto da licitação.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou Sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos **FEDERAIS** e à Dívida Ativa da União.

d) Certidão Negativa de Débito **Estadual.**

e) Certidão Negativa de Débito **Municipal** da sede da licitante.

f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (Lei nº 12.440/11).

h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo **ANEXO III (podendo ser considerada, se constar a informação na declaração conjunta preenchida no Licitanet)**.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei Federal nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** da data da sessão publica, quando não constar expessamente no corpo da certidão o seu prazo de validade;

a.1) Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório". (TCU, Acórdão 1201/2020 Plenário, Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

b) Balanço patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercicio e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) Admite-se a apresentação de **balanço de abertura**, para as empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro;

b.2) As empresas constituídas com menos de 02 (dois) anos de exercício poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro.

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de LiquidezGeral(LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicaçãodas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar **patrimônio líquido ou capital social de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**

d.1) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item poderá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

e) Nos termos do Art. 1.179, §2º código Civil, fica dispensada ao MEI (Microempreendedor Individual) a obrigação da apresentação de escrituração contábil, contudo, deverá comprovar o patrimônio líquido ou capital social de **10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL:

A qualificação técnica do licitante será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos e comprovações, conforme a Lei nº 14.133/2021:

a) **Apresentar CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**, comprovando de inscrição da empresa no CREA ou CAU.

b) **Apresentar ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior dos seguintes serviços, admitido o somatório de atestados:

I - Fabricação e montagem de estruturas metálicas de cobertura, constituídas por tesouras, treliças ou vigas estruturais de aço, com quantitativo mínimo de 423,56 kg;

II - Instalação de telhamento metálico em edificações, com ou sem isolamento termoacústico, com quantitativo mínimo de 57,98 m².

Quando solicitadas, as licitantes deverão fornecer todas as informações necessárias para comprovar a legitimidade dos atestados solicitados. À prefeitura municipal de Nova União – RO reserva-se o direito de verificar a anuência da contratante dos serviços que deram origem ao atestado ou declaração de capacidade técnica.

c) Apresentar CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA, comprovando inscrição no CREA ou CAU do/s responsável/eis técnico/s pretendido/s.

d) Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT), com o respectivo atestado registrado no CREA, ou CAT-A, emitida pelo CAU, em nome do(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s), comprovando experiência na montagem de estruturas metálicas de cobertura e na instalação de telhamento metálico em edificações, admitida a comprovação por diferentes profissionais, sem exigência de quantitativos mínimos.

d.1) Os responsáveis técnicos que comprovarem capacidade técnica serão os responsáveis pela emissão de Anotação de responsabilidade técnica no decorrer da execução da obra.

d.2) A substituição de responsável técnico só será permitida após comprovação de capacidade técnica e anuência da prefeitura Municipal de Nova União – RO.

e) COMPROVAR VÍNCULO ou pretensão de vínculo ao quadro técnico da licitante na data prevista para entrega da proposta do/s responsável/is técnico/s e/ou membros da equipe técnica indicados para execução por meio de (ao menos um):

e.1) Contrato social/estatuto social que relacione o vínculo;

e.2) Certidão no Conselho Profissional da Pessoa Jurídica (CREA, CAU, CFT similares);

e.3) O Empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e.4) Contrato escrito firmado com o licitante; ou

e.5) Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, com a ciência do profissional, caso o licitante seja o vencedor do certame;

f) Apresentar DECLARAÇÃO de disponibilidade das instalações, do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, e, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos, conforme modelo **ANEXO V** do presente Edital.

g) A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém, caso não realize, deve apresentar DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA DE QUE ESTÁ CIENTE E TEM CONHECIMENTO DA ÁREA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme modelo **ANEXO IV**, do presente Edital.

g.1) O licitante que optar por realizar vistoria prévia comunicara a prefeitura municipal de Nova União – RO, que disponibilizará data e horário exclusivos, a ser agendado junto ao Setor de Engenharia, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

g.2) Em caso de realização de visita técnica ao local dos serviços por parte do licitante, será emitido pelo Departamento de Engenharia **TERMO DE VISTORIA**, o qual deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação.

7.1.5 DECLARAÇÕES

a) Declaração unificada, conforme modelo no **ANEXO III** (podendo ser substituida pela declaração unica preenchida no licitanet, se constar referidas informações);

a.1) A falta da declaração exigida no subitem acima, não motiva a inabilitação da empresa, contudo, não exime a empresa vencedora quanto à obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece à legislação aplicável a matéria, podendo o Pregoeiro solicitar, de forma complementar, o envio das referidas declarações.

7.1.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.1.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.1.8 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.1.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.1.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.1.11 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subseqüente.

7.1.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item,ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.1.10. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) paraa habilitação do licitante nos remanescentes.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no

País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **um percentual 15%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitadoda Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nasconvenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação do licitante (anexada no habilitanet) poderá ser comprovada mediante consulta online a quaisquer dos sistemas eletrônicos disponíveis.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formado digital, no **prazo minimo de 02 (duas) horas**, podendo ser prorrogado, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.10.1 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art.39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10.2 A critério do Pregoeiro/Agente de Contratação, o envio da proposta atualizada bem como os documentos de habilitação poderão ser unificadas, ou seja, encaminhados em um único momento.

7.10.3 A verificação ou a exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.4 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenasdo licitante mais bem classificado.

7.10.5 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase dehabilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente

subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.10.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN73/2022, art. 39, §4º):

7.10.6.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.6.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10.6.3 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

7.10.6.4 Administração poderá, em sede de diligência nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, complementar as informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes de modo a buscar apurar fatos pré existentes antes da licitação, bem como, atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.10.6.5 Acórdão 1.211/2021 – TCU – Plenário - Permitir a inclusão de documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante antes da data da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.10.6.6 Acórdão 2.049/2023 – TCU Plenário – É admissivel a apresentação de documentos em sede de diligências quando estes visam comprovar fatos pré-existentes à data da apresenação das propostas, desde que sua não apresentação decorra de erro formal e não implique em prejuizo a isonomia entre os licitantes.

7.10.6.7 Acórdão 602/2025 – TCU Plenário – É licita a admissão da juntada de documentos, em atendimento a diligência, durante as fases de classificação ou de habilitação, que venham a atestar condições pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

7.10.6.8 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subseqüente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.

7.10.6.9 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.10.6.10 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto Municipal nº 1.815/2017).

7.10.6.11 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientesou só conhecidos após o julgamento.

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do

licitante:

8.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.5 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**;

8.6 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.7 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata dejulgamento.

8.8 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida,a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10(dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.11 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três)dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até quesobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal da Transparência do Município de Nova União, através do link: **https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/protocolo/frmprotocolo&nomeaplicacao=protocolo&id_menu=4&token=46482ef96c04fb89fdde1644b8164a4e**.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

9.2.1 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.2.1.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.2.1.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.2.1.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.2.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.2.3 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.2.4 Fraudar a licitação

9.2.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.2.5.1 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.2.6 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.2.7 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao slicitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidadescivil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. As multas serão aplicadas nos termos do item 15 do Projeto Básico, parte integrante do edital.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, e 9.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito daAdministração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade,pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 que justifiquema imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até quesobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados **pelo portal licitanet www.licitanet.com.br ou pelo e-mail licitacaonuro@gmail.com.**

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Conforme cronograma físico-financeiro.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

12.1 Os critérios de medição e pagamentos estão definidos no item 15 do ANEXO I – Termo de de Referência, que é parte integrante deste Edital.

13 DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

13.1 Os procedimentos de gestão do contrato e fiscalização estão definidos no item 6 do ANEXO I – Termo de de Referência, que é parte integrante deste Edital.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL/DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não haverá garantia de execução contratual/ Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e aAdministração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): **https://pncp.gov.br/app/editais** e endereço eletrônico **https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia/**, **e www.licitanet.com.br**.

15.10.1 Para acessar o Edital no portal da transparência do Município de Nova União, acesse o link acima, clique na aba "Leis, Atos e Publicações" e após na sub-aba "editais".

15.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1 ANEXO I – Termo de Referência

15.11.2 ANEXO II – Proposta de Preços

15.11.3 ANEXO III – Declaração Conjunta

15.11.4 ANEXO IV - Termo de Renuncia de Visita

15.11.5 ANEXO V – Relação de Equipamentos e Equipe Técnica

15.11.6 ANEXO VI - Minuta de Contrato

15.11.7 Anexos do projeto em arquivo pdf.

Nova União/RO, 27 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NILTON CESAR MOREIRA
Data: 27/10/2026 11:46:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nilton Cesar Moreira
Pregoeiro/Agente de Contratação

Elaborado por:
Adriana Andrade de Oliveira Venâncio
Equipe de Apoio

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Acompanha o Edital em arquivo .pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO/RO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ___/2026

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	**Contratação de empresa especializada para 2ª AMPLIAÇÃO DE META - Reforma e Ampliação da E.M.E.I.E.F Professor Marcos Adriano Issler, CONV.303/PGE-2022 - ampliação de metas, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, Desenhos Arquitetônicos e demais peças integrantes.**	Serviço	01		
				Valor total da Proposta	

Valor Total da Proposta: Por extenso.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias, contados da data limite para recebimento das propostas.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme o Projeto Básico e Edital.

Declaramos que:

I -Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

II -Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e que conhecemos e aceitamos todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

III -Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou o reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.

Local e data.

Assinatura e nome legível do proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

1. Declaração de inexistência de impedimento à contratação com o poder público.

Declaro que a empresa não está impedida de participar de contratações promovidas por órgãos ou entidades públicas.

2. Declaração de beneficiário da lei complementar 123/2006 (se for o caso)

Declaro que a empresa se enquadra / não se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte, e que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/06 e está apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3. Declaração de conhecimento e concordância dos termos do edital (Lei n. 14.133/21, art. 63, Inciso I)

Declaro que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do AVISO e dos seus anexos, concordando com suas condições, atendendo aos requisitos de habilitação e respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Lei nº 14.133/21, art. 63, inciso I).

4. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos (Lei n. 14.133/21, art. 63, § 1º)

Declaro que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo (Lei nº 14.133/21, art. 63, § 1º).

5. Declaração de reserva de cargos (Lei nº 14.133/21, art. 63, inciso IV c/c art. 92, XVII)

Declaro que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (Lei nº 14.133/21, art. 63, inciso IV c/c art. 92, XVII).

6. Declaração de não emprego de trabalho desumano ou degradante (CF 88, art. 1º, III e IV c/c art. 5º, III)

Declaro que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

7. Declaração de inexistência de fato superveniente para contratação.

Declaro que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para habilitação no aviso de dispensa de licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8. Declaração de emprego de menor

Declaro que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

_____-___, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e nome legível do proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV – TERMO DE RENUNCIA DE VISITA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por Intermédio de seu representante legal, o Sr. (ª) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** declinar da possibilidade de realizar **VISITA TÉCNICA** para a obtenção de maiores informações sobre o objeto desta Licitação, conforme dispõe o edital em referência.

Declaramos, ainda, sob as penas da Lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto do certame, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças geográficas, técnicas ou financeiras, isentando a Prefeitura Municipal de Nova União, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

_____,de_____de 2026.

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V – RELAÇÃO/DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS E DO PESSOAL TÉCNICO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por Intermédio de seu representante legal, o Sr. (ª) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins de participação na licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. ____/2026**, que caso seja vencedora do certame, as instalações, os equipamentos/máquinas e o pessoal técnico, abaixo relacionados encontram-se disponíveis para execução dos serviços objeto da presente licitação, bem como, que o Sr.: (**indicar nome, n º de documento e qualificação profissional**), detentor dos acervos aqui apresentados, será o responsável técnico pela obra a qual se refere esta proposta e que o mesmo não possui vínculo com o Prefeitura Municipal de Nova União/RO.

Equipamentos:

Ordem	Discriminação	Quantidade	Tipo, Potência ou Capacidade

Equipe Técnica:

Nome	Capacitação

_____,de_____de 2026.

Representante Legal

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Acompanha o Edital em arquivo .pdf

ANEXOS DO PROJETO

Anexos à parte do Edital

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
Contratação de empresa especializada para 2° AMPLIAÇÃO DE META – Reforma e Ampliação da E.M.E.I.E.F. Professor Marcos Adriano Issler, através do CONVÊNIO 303/PGE-2022 – AMPLIAÇÃO DE METAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A contratação deverá observar o Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, os regulamentos municipais aplicáveis e os documentos técnicos integrantes do Processo nº 2-1016/2026. Conforme o modelo específico utilizado como referência, a contratação será processada por Concorrência Eletrônica, observada a natureza de obra/serviço de engenharia.

> LEI 14.133/2021:
>
> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
A solução consiste na contratação de empresa para execução indireta da reforma e ampliação, em conformidade com os memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. A execução será por empreitada por menor preço global.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A execução deverá ser completa e observar os documentos técnicos do processo, com prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço. A contratada deverá manter equipe qualificada, responsável técnico, equipamentos, materiais e condições de segurança necessárias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO
5.1. Início da execução: imediatamente após a emissão/assinatura da Ordem de Serviço.
5.2. Os serviços serão executados conforme projeto de engenharia, Memorial Descritivo e Especificação Técnica, Planilha Orçamentária, Plano de Trabalho e demais peças anexas ao processo.

6. GESTÃO DO CONTRATO
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização ficará a cargo do Engenheiro Civil do Município, senhor **Taine de Oliveira Silva**. O gestor do contrato será a senhor **Dulcineia Medrado Peron**, responsável pela administração do contrato desde sua concepção até a finalização.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, adotando-se o critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos dos arts. 6º, inciso XXXVIII, e 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021,

observadas as condições estabelecidas no edital e nos documentos técnicos que integram o processo.
O regime de execução da obra será o de empreitada por preço global, considerando que o objeto compreende um conjunto integrado de serviços de engenharia, previamente definidos nos projetos, no memorial descritivo e nas especificações técnicas, na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro.
A adoção do critério de menor preço global justifica-se pela natureza integrada da intervenção, cujas etapas são tecnicamente interdependentes e necessárias à entrega completa e funcional do objeto. A contratação por preço global permite avaliar o custo total da obra, favorece a coordenação entre as etapas executivas, concentra a responsabilidade pela execução em uma única contratada e reduz os riscos decorrentes da fragmentação dos serviços.
A proposta vencedora deverá apresentar preço global compatível com o orçamento estimado pela Administração e atender integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de habilitação e às demais condições previstas no edital. A Administração deverá analisar a exequibilidade da proposta e a compatibilidade da planilha orçamentária, conforme as disposições legais aplicáveis.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, devendo a empresa vencedora executar diretamente os serviços previstos neste Termo de Referência, em conformidade com os projetos, o memorial descritivo, as especificações técnicas, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro.
A vedação fundamenta-se na necessidade de manter a responsabilidade direta da contratada pela coordenação, execução, qualidade e conclusão integral da obra, considerando a interdependência dos serviços de engenharia e a necessidade de assegurar o acompanhamento efetivo pela fiscalização municipal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo da contratação é de R$ 88.824,54 (oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

10. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

O preço contratual será fixo e irreajustável pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado pela Administração Pública, a qual deverá estar expressamente identificada nos documentos da contratação.
Após o transcurso do período mínimo de 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), observada a variação acumulada do índice, a data-base estabelecida no edital e no contrato e as disposições da Lei nº 14.133/2021.
O reajustamento deverá observar a periodicidade anual e as condições previstas no instrumento contratual, sendo formalizado por apostilamento quando cabível, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
A adoção do INCC justifica-se pela natureza do objeto, que envolve obra de engenharia e utilização de materiais, equipamentos e serviços sujeitos às variações dos custos da construção civil. A utilização do índice busca preservar a correspondência entre os preços contratados e a evolução dos custos do setor, observadas as condições legais para sua aplicação.
A data-base do orçamento estimado deverá ser identificada pela equipe de planejamento a partir dos documentos que fundamentam a estimativa de preços, não devendo ser confundida automaticamente com a data de assinatura do contrato ou de apresentação da proposta.

11. DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica assegurada às partes a possibilidade de solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem ou onerem excessivamente a execução nas condições originalmente pactuadas, bem como nas hipóteses de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, desde que configurada a álea econômica extraordinária e extracontratual.

O pedido deverá ser formalizado pela parte interessada e acompanhado de documentação que demonstre o evento alegado, o nexo de causalidade entre o fato e o impacto econômico-financeiro, a repercussão efetiva nos custos contratuais e a metodologia utilizada para quantificar o desequilíbrio.
A Administração analisará o requerimento mediante avaliação técnica, econômica e jurídica, verificando o atendimento dos pressupostos legais e a documentação apresentada. O eventual restabelecimento deverá ser formalizado por instrumento adequado, observadas as disposições legais aplicáveis.
O reajustamento periódico e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro constituem institutos distintos. A aplicação do reajuste anual não impede, por si só, a análise de pedido de reequilíbrio quando presentes os requisitos legais, nem implica reconhecimento automático do direito à revisão dos preços.

12. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
Será utilizada a modalidade Concorrência Eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos dos arts. 6º, inciso XXXVIII, e 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme os documentos específicos utilizados como modelo para esta contratação.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO
60 (sessenta) dias a partir da assinatura/emissão da Ordem de Serviço.

14. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
15.1. As medições serão realizadas pela fiscalização mediante solicitação formal da CONTRATADA, em períodos de 30 (trinta) dias corridos contados do início dos serviços, observado o cronograma e o prazo total de execução.
15.2. A CONTRATADA deverá protocolar o pedido de medição com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, acompanhado de relatório escrito e fotográfico, cronograma atualizado e planilhas discriminando os serviços executados, quantidades medidas, preços e, quando cabíveis, memórias de cálculo, desenhos, catálogos e outros elementos elucidativos.
15.3. As medições serão verificadas in loco e registradas pela fiscalização, com participação de representantes das partes quando cabível. Divergências serão analisadas pela fiscalização, sem prejuízo do registro formal dos pontos controvertidos.
15.4. O pagamento será realizado exclusivamente pelos serviços efetivamente executados, medidos e atestados, após apresentação da nota fiscal/fatura e dos documentos exigíveis para a regular liquidação da despesa.
15.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida após a validação da medição pela fiscalização e encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Independência, nº 1135, Centro, Nova União/RO, ou pelo canal oficialmente indicado pela Administração.
15.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada e a satisfação das condições necessárias à liquidação da despesa.
15.7. A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista exigida pela legislação, apresentando, quando cabível, certidões e comprovantes atualizados, inclusive regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.
15.8. A nota fiscal deverá indicar o número do contrato, o objeto, os dados bancários e as retenções tributárias aplicáveis, inclusive o Imposto de Renda na Fonte, conforme a legislação vigente e a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações, quando aplicável.
15.9. Havendo erro na nota fiscal ou impedimento à liquidação, o pagamento ficará suspenso até o saneamento pela CONTRATADA, sem encargos para a CONTRATANTE pelo período atribuível à pendência.
15.10. Havendo controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade dos serviços, será observado o procedimento legal aplicável, devendo ser liberada, quando possível, a parcela incontroversa, após regular liquidação.

15.11. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, de parcelas vinculadas à execução da obra.
15.12. A CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias legalmente exigidas.

16. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E DOS MATERIAIS EMPREGADOS

A contratada será responsável pela qualidade, segurança, solidez e conformidade dos serviços executados e dos materiais empregados na obra, devendo observar os projetos de engenharia, o memorial descritivo, as especificações técnicas, as normas técnicas aplicáveis e as demais disposições contratuais.
A contratada deverá corrigir, reparar, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços e materiais que apresentarem vícios, defeitos, falhas de execução ou desconformidades imputáveis à sua atuação, inclusive quando constatados após o recebimento provisório ou definitivo do objeto, observados os prazos legais e contratuais aplicáveis.
O recebimento provisório ou definitivo da obra não eximirá a contratada das responsabilidades legais relativas à execução do objeto, nem afastará o dever de reparar os defeitos pelos quais seja responsável.
Tratando-se de obra de engenharia, deverão ser observadas as responsabilidades previstas na legislação civil, especialmente no art. 618 do Código Civil, quando aplicável, bem como as disposições pertinentes da Lei nº 14.133/2021, das normas técnicas e do contrato.
A garantia dos serviços e materiais deverá ser diferenciada da garantia de execução contratual, uma vez que a primeira se refere à qualidade e à adequação do objeto executado, enquanto a segunda se destina a assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
A contratada deverá atender às notificações da fiscalização relativas a vícios, defeitos ou desconformidades de sua responsabilidade, realizando as correções necessárias no prazo estabelecido pela Administração, sem custos adicionais, ressalvadas as hipóteses em que a responsabilidade não lhe seja atribuível.

17. DA NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Após avaliação dos riscos da contratação, da natureza do objeto, do valor estimado e das condições previstas para a execução da obra, a Administração opta por não exigir garantia de execução contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
A decisão fundamenta-se na avaliação de que os mecanismos de fiscalização, controle das medições, pagamento condicionado à execução dos serviços, recebimento provisório e definitivo e aplicação das sanções contratuais constituem medidas de controle dos riscos identificados, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante, sem prejuízo de outras previstas no edital e no contrato:
I – disponibilizar à contratada os projetos, o memorial descritivo, as especificações técnicas, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e os demais documentos necessários à execução do objeto;
II – emitir a Ordem de Serviço após o cumprimento das condições necessárias ao início da execução contratual;
III – designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, assegurando o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
IV – permitir o acesso da contratada ao local da obra, observadas as condições de segurança, as regras de funcionamento da unidade escolar e as demais exigências administrativas aplicáveis;
V – acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando sua conformidade com os projetos, as especificações técnicas, o cronograma e as demais condições contratuais;
VI – registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução, comunicar as falhas identificadas e determinar, dentro de sua competência, as medidas necessárias à correção das irregularidades;
VII – analisar as solicitações, medições, relatórios e documentos apresentados pela contratada, emitindo manifestação técnica ou administrativa quando cabível;
VIII – realizar os procedimentos de recebimento provisório e definitivo do objeto, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato;
IX – efetuar os pagamentos devidos pelos serviços efetivamente executados, medidos e atestados, observados os prazos e as condições contratuais, a regular liquidação da despesa e a

legislação aplicável;
X – comunicar formalmente à contratada as decisões, orientações e determinações relevantes para a execução do objeto;
XI – exigir o cumprimento das obrigações contratuais e adotar as providências administrativas cabíveis diante de descumprimentos, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;
XII – providenciar, quando necessário, a análise técnica, administrativa e jurídica de solicitações de alteração contratual, reajuste ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, observados os requisitos legais;
XIII – manter no processo administrativo os registros de fiscalização, as medições, as comunicações, os termos de recebimento e os demais documentos relativos à execução contratual.
A fiscalização exercida pela contratante não eximirá a contratada de suas responsabilidades pela execução integral e adequada da obra.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas no edital e no contrato:
I – executar integralmente o objeto, observando os projetos de engenharia, o memorial descritivo, as especificações técnicas, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e as determinações regulares da fiscalização;
II – cumprir o prazo de execução estabelecido, adotando as providências necessárias à adequada mobilização de pessoal, materiais, equipamentos e ferramentas;
III – manter responsável técnico legalmente habilitado e equipe qualificada em número e capacidade compatíveis com a execução dos serviços;
IV – fornecer, às suas expensas, todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, instalações provisórias e demais recursos necessários à execução completa do objeto;
V – utilizar materiais novos, adequados e em conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis, submetendo à aprovação da fiscalização aqueles cuja aceitação prévia seja exigida;
VI – observar as normas técnicas, ambientais e de saúde e segurança do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção necessários e adotando medidas para prevenir acidentes e danos a trabalhadores, usuários, ao patrimônio público e a terceiros;
VII – manter o local da obra organizado, limpo, sinalizado e em condições adequadas de segurança durante toda a execução;
VIII – permitir e facilitar a fiscalização, fornecendo acesso ao local dos serviços, documentos, relatórios, registros fotográficos, memórias de cálculo e esclarecimentos solicitados pela Administração;
IX – apresentar as solicitações de medição acompanhadas dos documentos comprobatórios, das planilhas dos serviços executados e do cronograma atualizado, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
X – corrigir, reconstruir, remover ou substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela fiscalização, os serviços que apresentarem defeitos, vícios, falhas ou desconformidades decorrentes da execução contratual;
XI – não promover alterações nos projetos, materiais, quantitativos ou soluções técnicas sem autorização formal da Administração e observância dos procedimentos legais aplicáveis;
XII – comunicar imediatamente à fiscalização, por escrito, a ocorrência de fatos que possam comprometer a qualidade, a segurança ou o cronograma da obra, apresentando justificativas e documentos pertinentes;
XIII – responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual, sem transferência de responsabilidade à contratante, nos termos da legislação;
XIV – responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou da execução dos serviços, observadas as disposições legais;
XV – manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os documentos comprobatórios quando solicitados;

XVI – manter a garantia de execução contratual durante o período exigido, providenciando sua renovação ou atualização quando legal e contratualmente cabível;
XVII – não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto, em razão da vedação expressamente estabelecida neste Termo de Referência e no contrato;
XVIII – emitir as notas fiscais correspondentes aos serviços medidos e atestados, apresentando os documentos necessários à liquidação e ao pagamento;
XIX – comunicar formalmente a conclusão dos serviços, solicitar os recebimentos provisório e definitivo e fornecer a documentação técnica pertinente;
XX – atender às exigências registradas nos termos de vistoria e corrigir as pendências identificadas antes do recebimento definitivo, quando forem de sua responsabilidade;
XXI – responsabilizar-se pela qualidade, solidez e segurança da obra, observadas as disposições legais, as normas técnicas e as garantias aplicáveis;
XXII – cumprir as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, neste Termo de Referência, no contrato e nos documentos técnicos que integram o processo.

20. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, observando-se o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, as especificações técnicas, os projetos de engenharia, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.
I – Recebimento provisório: após a conclusão dos serviços, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração e solicitar a realização de vistoria. O recebimento provisório será efetuado pelo responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, após a verificação inicial da conformidade dos serviços executados com os documentos técnicos e as condições contratuais.
Durante a vistoria, deverão ser verificados, entre outros aspectos, a execução dos serviços previstos, a qualidade dos materiais empregados, o atendimento às especificações técnicas, as condições de segurança e a existência de eventuais defeitos, pendências ou serviços incompletos. As inconformidades identificadas deverão ser registradas formalmente, com indicação das providências necessárias e do prazo para correção.
II – Recebimento definitivo: após a realização das correções eventualmente exigidas, será efetuada vistoria final para verificar se o objeto foi executado integralmente e em conformidade com as condições contratuais. O recebimento definitivo será formalizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências técnicas e contratuais.
Para o recebimento definitivo, poderão ser exigidos os registros e documentos pertinentes à obra, incluindo relatórios de execução, registros de fiscalização, documentação técnica e comprovação das correções solicitadas, quando aplicáveis.
III – Responsabilidades: compete à contratada comunicar a conclusão da obra, disponibilizar os documentos necessários, permitir a realização das vistorias e corrigir, às suas expensas, os defeitos, vícios ou inconformidades de sua responsabilidade. Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução, registrar as ocorrências, verificar a conformidade dos serviços e emitir manifestação técnica sobre o recebimento. Compete ao responsável ou à comissão designada para o recebimento definitivo verificar o cumprimento das exigências e formalizar a aceitação final.
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e técnica da contratada pela adequada execução da obra, nem afasta as garantias legais e contratuais aplicáveis, inclusive quanto à solidez e à segurança, quando cabíveis.
A realização dos recebimentos deverá ser documentada no processo administrativo, com a identificação dos responsáveis, as datas das vistorias, os resultados das verificações e as providências adotadas para solucionar eventuais pendências.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programação: 02.07.12.361.0003.1041 – AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER CONV.303/PGE-2022
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;
Ficha: 538 e 539.

22. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização ficará a cargo do Engenheira Civil do Município, senhor Taine de Oliveira Silva. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

23. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Constitui infração administrativa a prática de qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, entre outras, inexecução parcial ou total do contrato, retardamento injustificado, descumprimento de obrigações, apresentação de declaração ou documentação falsa, fraude, comportamento inidôneo e prática de ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013.

23.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.3. A multa será aplicada conforme percentuais, bases de cálculo e hipóteses estabelecidos no edital e na legislação, respeitando os limites legais de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, quando aplicáveis.

23.4. O atraso injustificado na execução sujeitará a CONTRATADA à multa de mora prevista no edital ou neste contrato, sem prejuízo de sua eventual conversão em multa compensatória e da adoção das demais medidas legais.

23.5. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os danos causados e a existência ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme a lei.

23.6. A aplicação de sanções observará o processo administrativo cabível, com contraditório e ampla defesa, os prazos legais e a competência da autoridade responsável. As sanções poderão ser cumuladas com multa nas hipóteses legais.

23.7. A aplicação de sanção não afasta a obrigação de reparar integralmente o dano causado à Administração. A reabilitação observará os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

Laís Faria de Oliveira Lopes
Responsável pela elaboração

LUCINEI GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Documento assinado eletronicamente por **LUCINEI GOMES FERREIRA**, **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, em 21/10/2026 às 14:31, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novauniao.ro.gov.br, informando o ID **395665** e o código verificador **00C8F27D**.

Referência: Processo nº 2-1016/2026. Docto ID: 395665 v1

MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Independência nº 1135, Bairro Centro, CEP n°. 76.924-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07 neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **João José de Oliveira**, denominado CONTRATANTE, no uso de suas prerrogativas legais, e de outro lado, a empresa **----------** inscrita no CNPJ sob o nº ----------, com sede na ----------, s/nº, do Município de ---------- representada neste ato, pelo seu ---------, Senhor(a) -------, inscrito(a) no CPF- sob o nº ----------, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, sendo interveniente, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, representada pela Secretária **Lucinei Gomes Ferreira,** resolvem celebrar este contrato, em decorrência do **Processo Licitatório nº -------/2026, CONCORRENCIA ELETRÔNICA ------/2026,** mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para execução da 2ª Ampliação de Meta – Reforma e Ampliação da E.M.E.I.E.F. Professor Marcos Adriano Issler, vinculada ao Convênio nº 303/PGE-2022 – Ampliação de Metas, conforme projetos de engenharia, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Plano de Trabalho, Termo de Referência, edital e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 2-1016/2026.
1.2. A execução deverá resultar na entrega completa e funcional do objeto, observadas as condições, quantidades, padrões de qualidade, normas técnicas e demais exigências constantes dos documentos referidos no item 1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS

2.1. A execução será indireta, sob o regime de empreitada por preço global, adotado o critério de julgamento de menor preço global.
2.2. O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias, contado da emissão da Ordem de Serviço, observadas as condições necessárias para o início dos trabalhos e o Cronograma Físico-Financeiro aprovado.
2.3. A execução deverá iniciar imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço, respeitadas as orientações formais da fiscalização e as condições de acesso e segurança do local.
2.4. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses legalmente admitidas e mediante justificativa e formalização prévias.
2.5. Eventual prorrogação do prazo de execução dependerá de justificativa, análise da Administração e formalização na forma da Lei nº 14.133/2021, não decorrendo automaticamente da prorrogação da vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor estimado da contratação indicado no Termo de Referência é de R$ 88.824,54 (oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). O valor deste contrato

será o preço global constante da proposta vencedora, após adjudicação e homologação, devendo ser preenchido neste instrumento: R$ xxxxxx.
3.2. O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, tributos e demais despesas incidentes, não sendo devido pagamento adicional por custos ordinários necessários ao cumprimento do objeto.
3.3. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme disponibilidade e empenho correspondentes:
Programação: 02.07.12.361.0003.1041 – Ampliação da Escola Marcos Adriano Issler – Convênio nº 303/PGE-2022.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Fichas: 538 e 539.
Nota de Empenho: xxxxx.

CLÁUSULA QUARTA – DA MEDIÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO
4.1. As medições serão realizadas pela fiscalização mediante solicitação formal da CONTRATADA, em períodos de 30 (trinta) dias corridos contados do início dos serviços, observado o cronograma e o prazo total de execução.
4.2. A CONTRATADA deverá protocolar o pedido de medição com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, acompanhado de relatório escrito e fotográfico, cronograma atualizado e planilhas discriminando os serviços executados, quantidades medidas, preços e, quando cabíveis, memórias de cálculo, desenhos, catálogos e outros elementos elucidativos.
4.3. As medições serão verificadas in loco e registradas pela fiscalização, com participação de representantes das partes quando cabível. Divergências serão analisadas pela fiscalização, sem prejuízo do registro formal dos pontos controvertidos.
4.4. O pagamento será realizado exclusivamente pelos serviços efetivamente executados, medidos e atestados, após apresentação da nota fiscal/fatura e dos documentos exigíveis para a regular liquidação da despesa.
4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida após a validação da medição pela fiscalização e encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Independência, nº 1135, Centro, Nova União/RO, ou pelo canal oficialmente indicado pela Administração.
4.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada e a satisfação das condições necessárias à liquidação da despesa.
4.7. A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista exigida pela legislação, apresentando, quando cabível, certidões e comprovantes atualizados, inclusive regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.
4.8. A nota fiscal deverá indicar o número do contrato, o objeto, os dados bancários e as retenções tributárias aplicáveis, inclusive o Imposto de Renda na Fonte, conforme a legislação vigente e a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações, quando aplicável.
4.9. Havendo erro na nota fiscal ou impedimento à liquidação, o pagamento ficará suspenso até o saneamento pela CONTRATADA, sem encargos para a CONTRATANTE pelo período atribuível à pendência.
4.10. Havendo controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade dos serviços, será observado o procedimento legal aplicável, devendo ser liberada, quando possível, a parcela incontroversa, após regular liquidação.
4.11. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, de parcelas vinculadas à execução da obra.
4.12. A CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias legalmente exigidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado pela Administração, a qual deverá estar identificada nos documentos do processo.
5.2. Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, poderá ser aplicado reajuste pelo Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), observadas a data-base definida no edital e no

contrato, a variação acumulada do índice, a legislação vigente e a efetiva previsão nos documentos da contratação.
5.3. O reajuste, quando cabível, será formalizado por apostilamento ou instrumento legalmente adequado.
5.4. Fica assegurada às partes a possibilidade de requerer o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, desde que demonstrada a repercussão extraordinária sobre os encargos contratuais.
5.5. O pedido deverá ser formalizado e instruído com documentação comprobatória do evento, nexo causal, impacto efetivo nos custos e memória de cálculo. O pedido será analisado pela Administração nos aspectos técnico, econômico e jurídico, não havendo deferimento automático.
5.6. Reajuste periódico e reequilíbrio econômico-financeiro são institutos distintos, e a concessão de um não implica reconhecimento automático do outro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Constituem obrigações da contratante, sem prejuízo de outras previstas no edital e no contrato:
I – disponibilizar à CONTRATADA os projetos, o memorial descritivo, as especificações técnicas, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e os demais documentos necessários à execução;
II – emitir a Ordem de Serviço após o cumprimento das condições necessárias ao início da execução;
III – designar formalmente gestor e fiscal do contrato e assegurar o acompanhamento e a fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
IV – permitir o acesso ao local da obra, observadas as regras de funcionamento da unidade escolar e as exigências de segurança;
V – acompanhar e fiscalizar os serviços, registrar ocorrências e comunicar formalmente as falhas identificadas, determinando as correções cabíveis;
VI – analisar solicitações de medição, relatórios, documentos e requerimentos apresentados pela CONTRATADA;
VII – realizar os procedimentos de recebimento provisório e definitivo do objeto;
VIII – efetuar os pagamentos pelos serviços efetivamente executados, medidos e atestados, após regular liquidação da despesa;
IX – comunicar à CONTRATADA as decisões e determinações relevantes à execução;
X – adotar as providências administrativas cabíveis diante de descumprimentos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
XI – analisar, quando cabível, solicitações de alteração contratual, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro conforme os requisitos legais;
XII – manter no processo os registros de fiscalização, medições, comunicações e termos de recebimento.
6.2. A fiscalização da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução integral e adequada do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas no edital e no contrato:
I – executar integralmente o objeto de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e determinações regulares da fiscalização;
II – cumprir o prazo de execução e mobilizar pessoal, materiais, equipamentos e ferramentas em quantidade e qualidade compatíveis com a obra;
III – manter responsável técnico legalmente habilitado e equipe qualificada;
IV – fornecer, às suas expensas, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, instalações provisórias e demais recursos necessários;
V – utilizar materiais novos e adequados, em conformidade com as especificações e normas técnicas aplicáveis;

VI – observar normas técnicas, ambientais e de saúde e segurança do trabalho, fornecendo equipamentos de proteção e prevenindo acidentes e danos;
VII – manter o local organizado, limpo, sinalizado e seguro durante a execução;
VIII – permitir e facilitar a fiscalização, disponibilizando acesso, documentos, relatórios, registros fotográficos, memórias de cálculo e esclarecimentos;
IX – apresentar pedidos de medição com os documentos exigidos neste contrato e no Termo de Referência;
X – corrigir, reconstruir, remover ou substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela fiscalização, serviços com vícios, defeitos ou desconformidades de sua responsabilidade;
XI – não alterar projetos, materiais, quantitativos ou soluções técnicas sem autorização formal da Administração e observância dos procedimentos legais;
XII – comunicar imediatamente e por escrito fatos que possam comprometer a qualidade, segurança ou cronograma da obra;
XIII – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução;
XIV – responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão sua, de seus empregados ou prepostos, nos termos da lei;
XV – manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XVI – não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto, conforme vedação expressa no Termo de Referência;
XVII – emitir notas fiscais correspondentes aos serviços medidos e atestados e apresentar os documentos necessários à liquidação;
XVIII – comunicar a conclusão dos serviços, solicitar os recebimentos provisório e definitivo e fornecer a documentação técnica pertinente;
XIX – corrigir as pendências registradas em vistoria antes do recebimento definitivo, quando forem de sua responsabilidade;
XX – responder pela qualidade, solidez e segurança da obra, observadas as garantias legais e contratuais;
XXI – cumprir a reserva legal de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicável;
XXII – cumprir a Lei nº 14.133/2021, o edital, o Termo de Referência e os demais documentos integrantes da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto. A CONTRATADA deverá executar diretamente os serviços contratados, mantendo responsabilidade integral pela coordenação, qualidade, segurança e conclusão da obra.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DA NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. A CONTRATADA é responsável pela qualidade, segurança, solidez e conformidade dos serviços e materiais empregados, devendo observar os projetos, as especificações, as normas técnicas e a legislação aplicável.
9.2. A CONTRATADA deverá corrigir, reparar, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços e materiais que apresentem vícios, defeitos, falhas ou desconformidades imputáveis à sua execução, inclusive quando constatados após o recebimento provisório ou definitivo, observados os prazos legais e contratuais.
9.3. O recebimento provisório ou definitivo não afasta as responsabilidades legais da CONTRATADA, inclusive as previstas no art. 618 do Código Civil, quando aplicável.
9.4. A CONTRATADA deverá atender às notificações da fiscalização e realizar as correções no prazo estabelecido pela Administração, sem custos adicionais, ressalvadas as hipóteses em que a responsabilidade não lhe seja atribuível.
9.5. Nos termos da decisão administrativa registrada no Termo de Referência, não será exigida garantia de execução contratual, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Sra. Dulcineia Medrado Peron, e a fiscalização ficará a cargo do Engenheiro Civil do Município, Sr. Taine de Oliveira Silva, conforme designação administrativa formal.
10.2. Compete ao fiscal acompanhar a execução, verificar a conformidade dos serviços, registrar as ocorrências, solicitar correções, conferir medições e emitir manifestação técnica sobre o recebimento.
10.3. O gestor deverá administrar o contrato, acompanhar os registros de fiscalização e encaminhar às unidades competentes as providências administrativas necessárias.
10.4. A CONTRATADA deverá atender às determinações regulares da fiscalização. A atuação fiscalizatória não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade técnica ou executiva da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
11.1. O recebimento do objeto observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e será realizado em duas etapas.
11.2. Recebimento provisório: concluídos os serviços, a CONTRATADA comunicará formalmente a Administração e solicitará vistoria. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização verificará inicialmente a conformidade com os documentos técnicos, registrando eventuais defeitos, pendências ou serviços incompletos em termo detalhado.
11.3. As inconformidades serão comunicadas formalmente à CONTRATADA, com indicação das medidas corretivas e do prazo para atendimento.
11.4. Recebimento definitivo: realizadas as correções exigidas, será efetuada vistoria final por servidor ou comissão designada pela autoridade competente. A aceitação será formalizada por termo detalhado após a verificação do cumprimento das exigências técnicas e contratuais.
11.5. A CONTRATADA deverá fornecer os registros e documentos técnicos pertinentes e corrigir, às suas expensas, as pendências de sua responsabilidade. O recebimento não exclui as responsabilidades civis, técnicas e legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Constitui infração administrativa a prática de qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, entre outras, inexecução parcial ou total do contrato, retardamento injustificado, descumprimento de obrigações, apresentação de declaração ou documentação falsa, fraude, comportamento inidôneo e prática de ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013.
12.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.3. A multa será aplicada conforme percentuais, bases de cálculo e hipóteses estabelecidos no edital e na legislação, respeitando os limites legais de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, quando aplicáveis.
12.4. O atraso injustificado na execução sujeitará a CONTRATADA à multa de mora prevista no edital ou neste contrato, sem prejuízo de sua eventual conversão em multa compensatória e da adoção das demais medidas legais.
12.5. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os danos causados e a existência ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme a lei.
12.6. A aplicação de sanções observará o processo administrativo cabível, com contraditório e ampla defesa, os prazos legais e a competência da autoridade responsável. As sanções poderão ser cumuladas com multa nas hipóteses legais.
12.7. A aplicação de sanção não afasta a obrigação de reparar integralmente o dano causado à Administração. A reabilitação observará os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
13.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada e observância do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis.
13.2. Constituem motivos para extinção, entre outros previstos em lei, o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos; o desatendimento de determinações regulares da fiscalização; a alteração societária que restrinja a capacidade de execução; a falência ou dissolução da CONTRATADA; caso fortuito ou força maior impeditivos,

devidamente comprovados; razões de interesse público justificadas; e o descumprimento da reserva legal de cargos.
13.3. A extinção poderá ocorrer por ato unilateral e escrito da Administração, por acordo entre as partes ou por decisão arbitral ou judicial, quando cabível, observados os requisitos legais.
13.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, serão assegurados à CONTRATADA os direitos previstos na legislação, inclusive pagamentos devidos pelos serviços executados até a data da extinção e custos de desmobilização, quando cabíveis e devidamente comprovados.
13.5. A extinção por ato unilateral poderá acarretar as consequências previstas no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
14.1. As partes comprometem-se a cumprir a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), adotando medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais eventualmente tratados em razão da execução contratual.
14.2. A CONTRATADA tratará dados pessoais somente para finalidades legítimas relacionadas à execução do contrato, ao cumprimento de obrigações legais e ao atendimento das exigências dos órgãos de controle e fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE
15.1. A CONTRATANTE providenciará a divulgação do contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observados o art. 94 da Lei nº 14.133/2021, os prazos legais e as regras de transparência aplicáveis.
15.2. O contrato ou seu extrato também será divulgado nos meios oficiais exigidos pela legislação e pelos regulamentos municipais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS E DAS ALTERAÇÕES
16.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, as normas municipais aplicáveis e os princípios de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.
16.2. As alterações contratuais deverão observar os arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e ser formalizadas pelo instrumento adequado, com a justificativa e as autorizações necessárias.
16.3. A CONTRATADA deverá cumprir as obrigações previstas no edital, neste contrato, no Termo de Referência e nos documentos técnicos integrantes do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO para dirimir as controvérsias decorrentes deste contrato que não puderem ser solucionadas administrativamente, ressalvadas as competências legais aplicáveis.
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, na forma admitida pela legislação vigente.

Nova União - RO, xx de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO
JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

CNPJ EMPRESA
Representante
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
LUCINEI GOMES FERREIRA

INTERVENIENTE

Documento assinado eletronicamente por **LUCINEI GOMES FERREIRA**, **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, em 21/10/2026 às 14:31, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novauniao.ro.gov.br, informando o ID **395763** e o código verificador **C4B1CFDF**.

Referência: Processo nº 2-1016/2026. Docto ID: 395763 v1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

ART de Obra ou Serviço
2320268500504917

1. Responsável Técnico

JOSE BEZERRA DA SILVA

Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO /

RNP: **1605763926**
Registro: 8055D PB
Registro: 2492CVRO

Empresas.: MUNICIPIO DE NOVA UNIAO

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO** CPF/CNPJ: 00699197000107
Rua RUA DA INDEPENDÊNCIA, 1135 Bairro.: CENTRO Telefone.:
Nº.: 1135 Comp.: 1135 Cidade.: NOVA UNIÃO UF: RO País: BRA CEP.: 76924000
Contrato: Tipo Contratante: PJ Direito Público Vinculado à ART:
Valor: 0,01 Motivo: Novo Contrato Substituição:
Ação Institucional: Não informado Forma de Registro: Inicial Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA PORTO VELHO Bairro: CENTRO Telefone.:
Nº: 2365 Comp.: ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER Cidade: NOVA UNIÃO UF: RO CEP.: 76924000
Data de Inicio: 03/08/2026 Previsão de término: 27/08/2027 Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO CPF/CNPJ: 00699197000107

4. Atividade Técnica

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
ELABORAÇÃO	PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	95,0400	m²
	PROJETO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÃO EM OUTROS MATERIAIS	95,0400	m²
	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE EDIFICAÇÃO EM OUTROS MATERIAIS	95,0400	m²

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____,_____ de _____ de _____
Local Data

JOSE BEZERRA DA SILVA - 020.653.724-78
Nome do profissional - CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - 00.699.197/0001-07
Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **C5D67-9024C-8900A-F0B7B-FAA62**
www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações

Valor ART R$ 0,00 Registrada em: 03/08/2026 Código: WEB Valor Pago: 0,00 Nosso Número: 14000008500504917 Versão do Sistema

ID: 381776 e CRC: ABD3D413

Municipío de Nova União

00.699.197/0001-07
Rua: Independência, 1135
www.novauniao.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anotação de Responsabilidade Técnica	**-ART**	**31/08/2026**

ID: **381776**
CRC: **ABD3D413**
Processo: **2-1016/2026**
Usuário: **LAIS FARIA DE OLIVEIRA LOPES**
Criação: **31/08/2026 11:30:19** Finalização: **31/08/2026 11:31:19**

Processo

Documento

MD5: **D06A2A1A2ED1A74E7AE81D0DDDAD6C34**

SHA256: **2C673E1F56AA320C47D0B84A75214B337B176023164BB3EC915CD575313FB991**

Súmula/Objeto:

Anotação de Responsabilidade Técnica

INTERESSADOS

CONVÊNIO	Nova União	RO	31/08/2026 11:30:19

ASSUNTOS

AMPLIAÇÃO DE META - Reforma e Ampliação da E.M.E.I.E.F Professor Marcos Adriano Issler.	31/08/2026 11:30:19

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novauniao.ro.gov.br informando o ID 381776 e o CRC ABD3D413.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA UNIÃO
(Contratante)

AMPLIAÇÃO DE META

Obra
Obra: 2ª AMPLIAÇÃO DE META - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER - NOVA UNIÃO/RO

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Rondônia

B.D.I.
18,58%

Encargos
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	3.777,39	100,00% 3.777,39	
2	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	8.742,92	50,00% 4.371,46	50,00% 4.371,46
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.614,32	100,00% 1.614,32	,
4	INFRAESTRUTURA	10.554,30	100,00% 10.554,30	
5	SUPERESTRUTURA	19.193,71	50,00% 9.596,86	50,00% 9.596,85
6	COBERTURA	44.941,88	30,00% 13.482,56	70,00% 31.459,32
Porcentagem			**48,86%**	**51,14%**
Custo			**43.396,90**	**45.427,64**
Porcentagem Acumulado			**48,86%**	**100,00%**
Custo Acumulado			**43.396,90**	**88.824,54**

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE BEZERRA DA SILVA
Data: 03/08/2026 13:40:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ BEZERRA DA SILVA
Setor de Engenharia

ID: 381773 e CRC: 44E9ADD0

Municipío de Nova União

00.699.197/0001-07
Rua: Independência, 1135
www.novauniao.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cronograma	**Físico e Financeiro**	**31/08/2026**

ID: **381773**
CRC: **44E9ADD0**
Processo: **2-1016/2026**
Usuário: **LAIS FARIA DE OLIVEIRA LOPES**
Criação: **31/08/2026 11:29:27** Finalização: **31/08/2026 11:30:12**

Processo

Documento

MD5: **83EFA7B99614A4CF15349BA7265E4168**

SHA256: **06C000F855573142689D5B7FFE011DF3E56541FDFC9C44194B4A17A8F306C2FF**

Súmula/Objeto:

Cronograma Físico e Financeiro.

INTERESSADOS

CONVÊNIO	Nova União	RO	31/08/2026 11:29:27

ASSUNTOS

AMPLIAÇÃO DE META - Reforma e Ampliação da E.M.E.I.E.F Professor Marcos Adriano Issler.	31/08/2026 11:29:27

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novauniao.ro.gov.br informando o ID 381773 e o CRC 44E9ADD0.

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

2ª AMPLIAÇÃO DE META - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER

Obra	1ª Etapa - Reforma e Ampliação da Escola Marcos Adriano Issler
Profissional responsável	José Bezerra da Silva
Título profissional	Engenheiro Civil
CREA	8055-D/PB

Nova União/RO
2026

ID: 381771 e CRC: C3BC8E13

SUMÁRIO

MEMORIAL DESCRITIVO SUCINTO **3**
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS **3**
1 SERVIÇOS PRELIMINARES **4**
1.1 SERVIÇOS INICIAIS 4
1.1.1 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira 4
1.1.2 Locação convencional de obra com gabarito de tábuas corridas 4
2 ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE **5**
2.1 Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares 5
2.2 Mestre de obras com encargos complementares 6
3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA **6**
3.1 Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata 6
3.2 Reaterro manual de valas com compactador de solos de percussão 6
4 ESTRUTURAL **7**
4.1 INFRAESTRUTURA 7
4.1.1 Lastro de concreto magro em blocos de coroamento ou sapatas 7
4.1.2 Montagem e desmontagem de fôrma de pilares 7
4.1.3 Armação de bloco, viga baldrame e sapata com aço CA-60 de 5 mm 8
4.1.4 Armação de bloco, viga baldrame ou sapata com aço CA-50 de 8 mm 8

ID: 381771 e CRC: C3BC8E13

SUMÁRIO - continuação

4.1.5 Armação de bloco, viga baldrame ou sapata com aço CA-50 de 12,5 mm 8
4.1.6 Concreto fck = 25 MPa, preparo mecânico com betoneira de 600 L 8
4.1.7 Lançamento, adensamento e acabamento de concreto em estruturas 9
4.2 SUPERESTRUTURA 9
4.2.1 Montagem e desmontagem de fôrma de pilares 9
4.2.2 Montagem e desmontagem de fôrma de viga 10
4.2.3 Armação de pilar ou viga com aço CA-60 de 5,0 mm 11
4.2.4 Armação de pilar ou viga com aço CA-50 de 10,0 mm 11
4.2.5 Armação com aço CA-50 de 12,5 mm 11
4.2.6 Concreto fck = 25 MPa, preparo mecânico com betoneira de 600 L 11
4.2.7 Lançamento, adensamento e acabamento de concreto em estruturas 12
5 COBERTURA 13
5.1 Fabricação e instalação de tesoura em aço, incluso içamento 13
5.2 Pintura de fundo sobre superfícies metálicas 14
5.3 Telhamento com telha metálica termoacústica, e = 30 mm 14
5.4 Cumeeira normal para telha trapezoidal de aço, e = 0,5 mm 15
6 CONCLUSÃO 18

ID: 381771 e CRC: C3BC8E13

MEMORIAL DESCRITIVO SUCINTO

INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO
Convenente	Município de Nova União/RO
Endereço da obra	Rua Porto Velho, nº 2365, Centro
Nome do projeto	1ª Etapa - Reforma e Ampliação da Escola Marcos Adriano Issler
Área total da obra	95,04 m²
Valor total sem BDI	R$ 75.007,58
Valor total do BDI	R$ 13.816,96
Valor total com BDI	R$ 88.824,54
Valor do metro quadrado	R$ 934,60/m²
Prazo de execução	Vide cronograma físico-financeiro.
Peças técnicas de projeto	Vide folha de conferência.

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

Todos os serviços necessários à execução da obra descritos nestas especificações deverão ser executados conforme os projetos fornecidos, as normas técnicas vigentes aplicáveis a cada matéria e as orientações dos fabricantes dos materiais. Os serviços são apresentados de forma detalhada, considerando as condições locais e as particularidades desta obra.

ID: 381771 e CRC: C3BC8E13

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 SERVIÇOS INICIAIS

1.1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Itens e suas características:

Aquisição de placa em chapa de aço galvanizado, estrutura de madeira de lei aparelhada e base em concreto para fixação.

Execução:

Aquisição de placa pronta e assentamento com medidas descritas em planilha orçamentária. O material usado no suporte deve ser confeccionado com madeira, serrada, aparelhada e tratada com material protetor hidrossolúvel em autoclave sob vácuo e alta pressão, de forma a poder receber pintura de cor preta. Devem apresentar índice de retenção e penetração de 6,5 kg do material protetor por m³ de madeira, conforme NBR 6232. As chapas de aço galvanizado depois de cortadas nas dimensões finais e furadas devem ter suas bordas lixadas antes do processo de tratamento composto por: retirada de graxa, decapagem em ambas as faces, aplicação no verso de demão de wash primer, à base de cromato de zinco com solvente especial para a galvanização de secagem em estufa. As placas serão fixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal da obra, voltada para via que favoreça a melhor visualização das placas, deverão ser mantidas em bom estado de conservação inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando forem verificados desgaste ou precariedade.

1.1.2 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00 m - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018

Itens e suas características:

- Carpinteiro com encargos complementares - responsável pela execução do serviço
- Ajudante de carpinteiro com encargos complementares - responsável por auxiliar o carpinteiro na execução do serviço
- Caibro não aparelhado *6 x 6* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região
- Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 7 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região
- Tábua de madeira 3ª qualidade 2,5 x 23 cm, não aparelhada
- Prego polido com cabeça 17 x 21
- Concreto magro para lastro com preparo manual
- Tinta acrílica
- Serra circular de bancada com motor elétrico - CHP
- Serra circular de bancada com motor elétrico – CHI
- Marcação de pontos em gabarito ou cavalete.

Execução:

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação
- Corta-se o comprimento necessário das peças de madeira
- Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira)
- O pontalete é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento
- Interligam-se os pontaletes com duas tábuas, no seu topo, formando um “L”

ID: 381771 e CRC: C3BC8E13

- Coloca-se travamento de madeira na base de cada pontalete para sustentar a estrutura do gabarito
- No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes
- Em seguida, é feita a pintura da tábua (lado de dentro do gabarito) e da madeira do topo (“L”).

2 ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

2.1 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Engenheiro e Mestre de Obras: Mão de obra necessária à administração da obra.

Características Técnicas / Especificação:

a) A contratada deverá manter funcionários (engenheiro e mestre de obras) residentes, com o cargo comprovado na carteira profissional e que faça parte do quadro de funcionários da CONTRATADA, durante todo o período da obra.

b) Cópia da carteira de trabalho, comprovando a função, deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO num prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

c) A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar o afastamento ou substituição do funcionário, caso julgue necessário.

d) Caso a ausência do funcionário durante visita da FISCALIZAÇÃO não seja julgada procedente, haverá glosa do valor correspondente ao dia na fatura.

e) Caso haja afastamento justificável do funcionário (férias, licença médica etc.) a Contratada deverá providenciar substituto durante o período.

f) O engenheiro responsável deverá estar presente sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar.

Observações:

A prorrogação do prazo da obra em razão dos demais funcionários administrativos e técnicos não constituirá justificativa para aditivo financeiro.

Aplicação:

Mão de obra necessária à administração da obra, além do engenheiro supracitado. Inclui também visitas pontuais de engenheiros especialistas para determinadas especificidades.

Demais Funcionários Administrativos e Técnicos:

Mão de obra necessária à administração da obra. Inclui também visitas pontuais de engenheiros especialistas para determinadas especificidades.

Características Técnicas / Especificação:

a) O corpo administrativo será formado por equipe a ser dimensionada pela CONTRATADA, podendo possuir almoxarifes, apontadores, estagiários, vigilantes e todo aquele profissional que julgar necessário.

b) Todos os funcionários da equipe deverão fazer parte do corpo funcional da CONTRATADA, comprovado por carteira de trabalho.

c) A CONTRATADA deverá prever visitas periódicas de profissionais técnicos gabaritados e especialistas nas diversas áreas das obras (estrutura, elétrica, lógica etc.) de forma a dirimir dúvidas de execução bem como garantir a qualidade da execução dos serviços.

d) A CONTRATANTE ou a FISCALIZAÇÃO também poderão solicitar tais visitas, sempre que julgarem necessárias.

Referências:

- NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

ID: 381771 e CRC: C3BC8E13

- NR 6 - Equipamento de Proteção Individual.

2.2 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Aplicam-se a este serviço, no que couber, as disposições estabelecidas no item 2.1 deste memorial.

3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS. AF_06/2017

Itens e suas características:

Pedreiro e servente responsáveis pela escavação com uso de equipamentos manuais.

Execução:

- Marcar no terreno as dimensões dos blocos e/ou sapatas a serem escavados
- Executar a cava utilizando pá, picareta e ponteira
- Após o arrasamento das estacas, no caso de blocos, finalizar a escavação do fundo e realizar o nivelamento
- Retirar todo material solto do fundo
- Respeitar o embutimento da estaca no bloco, bem como os arranques de armadura desta especificados em projeto de fundações.

3.2 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023

Itens e suas características:

- Servente: profissional que lança o material, de forma manual, para o interior da vala e opera o compactador
- Caminhão pipa: utilizado para a umidificação do solo
- Compactador de solos de percussão (sapo) com motor a gasolina 4 tempos de 4 CV: equipamento utilizado para a compactação do solo utilizado no aterro da vala (já contempla o operador).

Execução:

- Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo a fim de atingir o teor de umidade ótima de compactação prevista em projeto
- Executa-se o reaterro lateral, e a região que recobre o tubo, atendendo as especificações de projeto e garantindo que a tubulação enterrada fique continuamente apoiada no fundo da vala sobre o berço de assentamento
- Prossegue-se com o reaterro superior, região com 30 cm de altura sobre a geratriz superior da tubulação. A compactação é executada de cada lado, apenas nas regiões compreendidas entre o plano vertical tangente à tubulação e a parede da vala. A parte diretamente acima da tubulação não é compactada, a fim de se evitarem deformações dos tubos
- Terminada a fase anterior é feito o reaterro final, região acima do aterro superior até a superfície do terreno ou cota de projeto. Esta etapa deve ser feita em camadas sucessivas e compactadas de tal modo a obter o mesmo estado do terreno das laterais da vala
- No caso de existir escoramento da vala a mesma deve ser retirada simultaneamente às etapas do aterro garantindo assim o preenchimento total da vala.

ID: 381771 e CRC: C3BC8E13

4 ESTRUTURAL

4.1 INFRAESTRUTURA

4.1.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017

Itens e suas características:

- Pedreiro com encargos complementares: oficial responsável pela execução do serviço
- Servente com encargos complementares: auxilia o oficial durante a execução do serviço
- Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento: areia média: brita 1) em massa de materiais secos, preparo mecânico em betoneira de 600 L, fator água/cimento de 0,75.

Execução:

- Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita
- Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto
- Nivelar a superfície final.

4.1.2 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Itens e suas características:

- Carpinteiro de fôrmas - responsável pela medição, marcação, montagem e verificação das fôrmas
- Ajudante de carpinteiro - auxilia o carpinteiro em todas as tarefas por ele desempenhadas
- Fabricação de fôrma para pilares, com tábuas de madeira serrada não aparelhada, e = 25 mm - contém as tábuas, gravatas, gastalho e demais dispositivos de travamento, escoramento e acoplagem, em madeira, para auxiliar na montagem
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel
- Prego de aço com cabeça dupla 17 x 27 (2 1/2 X 11).

Execução:

- A partir dos eixos de referência considerados no projeto de estrutura, posicionar os gastalhos dos pés dos pilares, realizando medições e conferências com trena metálica, esquadros de braços longos, nível laser e outros dispositivos; fixar os gastalhos na laje com pregos de aço ou recursos equivalentes
- Posicionar três faces da fôrma de pilar, cuidando para que fiquem solidarizadas no gastalho
- Conferir prumo, nível e ortogonalidade do conjunto usando esquadro metálico
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma
- Após posicionamento das armaduras e dos espaçadores, colocar a quarta face da fôrma de pilar e realizar a fixação entre as gravatas, de modo a garantir as dimensões durante o lançamento do concreto
- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma, introduzindo os contraventamentos previstos no projeto das fôrmas
- Promover a retirada das fôrmas de acordo com o prazo indicado no projeto estrutural, somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004

ID: 381771 e CRC: C3BC8E13

- Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

4.1.3 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

Itens e suas características:

- Armador com encargos complementares - oficial responsável pela montagem, fixação e posicionamento das armaduras
- Ajudante de armador com encargos complementares - auxilia o armador durante a montagem, fixação e o posicionamento das peças, seja transportando ferramentas ou identificando as peças
- Peças de aço CA-60 com 5,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

Execução:

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50 cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto
- Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

4.1.4 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

Conforme as disposições do item 4.1.3, observando-se o diâmetro e a classe do aço especificados neste item.

4.1.5 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

Conforme as disposições do item 4.1.3, observando-se o diâmetro e a classe do aço especificados neste item.

4.1.6 CONCRETO FCK = 25 MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7, EM MASSA SECA DE CIMENTO, AREIA MÉDIA E BRITA 1 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA DE 600 L. AF_05/2021

Itens e suas características:

- Cimento Portland composto CP II-32.
- Areia média, na umidade natural, com coeficiente de inchamento em torno de 1,30, pronta para uso. Caso sejam constatadas impurezas, como fragmentos vegetais, deverá ser realizado o peneiramento prévio.
- Brita 1, agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm, atendendo à ABNT NBR 7211.
- Operador de betoneira, responsável pelo carregamento, descarregamento e operação do equipamento.
- Servente, responsável pelo auxílio no carregamento e descarregamento.
- Betoneira de 600 L, utilizada na produção do concreto em obra.

Execução:

- Lançar 1/3 do volume de água e toda a quantidade de agregado graúdo na betoneira, colocando-a em movimento.

ID: 381771 e CRC: C3BC8E13

- Lançar toda a quantidade de cimento, conforme a dosagem indicada, e mais 1/3 do volume de água.
- Após algumas voltas da betoneira, lançar toda a quantidade prevista de areia e o restante da água.
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela norma técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, garantindo a homogeneidade dos materiais.

4.1.7 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

Itens e suas características:

- Pedreiro: responsável pelo lançamento, adensamento e acabamento do concreto
- Carpinteiro: responsável por verificar a integridade das fôrmas durante a concretagem
- Servente: auxilia os pedreiros em todas as etapas da concretagem
- Vibrador de imersão, motor elétrico trifásico com potência de 2 CV.

Execução:

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros)
- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega
- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto
- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material
- Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

4.2 SUPERESTRUTURA

4.2.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Itens e suas características:

- Carpinteiro de fôrmas - responsável pela medição, marcação, montagem e verificação das fôrmas
- Ajudante de carpinteiro - auxilia o carpinteiro em todas as tarefas por ele desempenhadas
- Fabricação de fôrma para pilares, com tábuas de madeira serrada não aparelhada, e = 25 mm - contém as tábuas, gravatas, gastalho e demais dispositivos de travamento, escoramento e acoplagem, em madeira, para auxiliar na montagem

ID: 381771 e CRC: C3BC8E13

- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel
- Prego de aço com cabeça dupla 17 x 27 (2 1/2 X 11).

Execução:

- A partir dos eixos de referência considerados no projeto de estrutura, posicionar os gastalhos dos pés dos pilares, realizando medições e conferências com trena metálica, esquadros de braços longos, nível laser e outros dispositivos; fixar os gastalhos na laje com pregos de aço ou recursos equivalentes
- Posicionar três faces da fôrma de pilar, cuidando para que fiquem solidarizadas no gastalho
- Conferir prumo, nível e ortogonalidade do conjunto usando esquadro metálico
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma
- Após posicionamento das armaduras e dos espaçadores, colocar a quarta face da fôrma de pilar e realizar a fixação entre as gravatas, de modo a garantir as dimensões durante o lançamento do concreto
- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma, introduzindo os contraventamentos previstos no projeto das fôrmas
- Promover a retirada das fôrmas de acordo com o prazo indicado no projeto estrutural, somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004
- Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

4.2.2 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Itens e suas características:

- Carpinteiro de fôrmas - responsável pela medição, marcação, montagem e verificação das fôrmas
- Ajudante de carpinteiro - auxilia o carpinteiro em todas as tarefas por ele desempenhadas
- Fabricação de fôrma para vigas em madeira serrada - contém tábuas (e = 25 mm) e sarrafos (2,5 x 7,0 cm) cortados e pré-montados para as laterais e fundo de vigas
- Fabricação de escoras em madeira serrada tipo pontalete - contém o pontalete e demais dispositivos de travamento e acoplagem para auxiliar na montagem
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel
- Prego de aço com cabeça dupla 17 x 27 (2 1/2 X 11).

Execução:

- Posicionar os fundos de vigas sobre a borda das fôrmas dos pilares, providenciando apoios intermediários com escoras em madeira, de acordo com o indicado no projeto
- Fixar os encontros dos painéis de fundo das vigas nos pilares, cuidando para que não ocorram folgas (verificar prumo e nível)
- Fixar as laterais da fôrma da viga, utilizando-se pregos de cabeça dupla em cada gravata, para travar o conjunto e facilitar a desfôrma
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma
- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e nível da fôrma

ID: 381771 e CRC: C3BC8E13

- Promover a retirada das fôrmas de acordo com os prazos indicados no projeto estrutural (laterais e fundo respectivamente) somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004
- Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

4.2.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Itens e suas características:

- Peças de aço CA-60 com 5,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro (composição auxiliar)
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado
- Armador: responsável pela pré-montagem e montagem das armaduras, de acordo com o projeto estrutural
- Ajudante de armador: auxilia o armador em todas as atividades necessárias.

Execução:

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50 cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

4.2.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Conforme as disposições do item 4.2.3, observando-se o diâmetro e a classe do aço especificados neste item.

4.2.5 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

Conforme as disposições do item 4.2.3, observando-se o diâmetro e a classe do aço especificados neste item.

4.2.6 CONCRETO FCK = 25 MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7, EM MASSA SECA DE CIMENTO, AREIA MÉDIA E BRITA 1 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA DE 600 L. AF_05/2021

Itens e suas características:

- Cimento Portland composto CP II-32.
- Areia média, na umidade natural, com coeficiente de inchamento em torno de 1,30, pronta para uso. Caso sejam constatadas impurezas, como fragmentos vegetais, deverá ser realizado o peneiramento prévio.
- Brita 1, agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm, atendendo à ABNT NBR 7211.
- Operador de betoneira, responsável pelo carregamento, descarregamento e operação do equipamento.
- Servente, responsável pelo auxílio no carregamento e descarregamento.
- Betoneira de 600 L, utilizada na produção do concreto em obra.

ID: 381771 e CRC: C3BC8E13

Execução:

- Lançar 1/3 do volume de água e toda a quantidade de agregado graúdo na betoneira, colocando-a em movimento.
- Lançar toda a quantidade de cimento, conforme a dosagem indicada, e mais 1/3 do volume de água.
- Após algumas voltas da betoneira, lançar toda a quantidade prevista de areia e o restante da água.
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela norma técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, garantindo a homogeneidade dos materiais.

4.2.7 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

Itens e suas características:

- Pedreiro: responsável pelo lançamento, adensamento e acabamento do concreto
- Carpinteiro: responsável por verificar a integridade das fôrmas durante a concretagem
- Servente: auxilia os pedreiros em todas as etapas da concretagem
- Vibrador de imersão, motor elétrico trifásico com potência de 2 CV.

Execução:

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros)
- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega
- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto
- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material
- Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

ID: 381771 e CRC: C3BC8E13

5 COBERTURA

5.1 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA, INTEIRA OU MEIA, EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES OU IGUAIS A 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025

Itens e suas características:

- Montador de estrutura metálica;
- Servente;
- Perfil de aço comum ASTM A36 tipo "U" 125 x 50 x 3,0 mm para composição dos banzos superiores e inferiores da tesoura, fornecido em peças de 6 m;
- Cantoneira de abas iguais, espessura 1/8";
- Eletrodo AWS E-7018 (OK 48,04; WI 718) d = 4 mm (solda elétrica);
- Serviço de instalação da tesoura (composição auxiliar).

Equipamentos:

- Não se aplica.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Utilizar o peso das tesouras previstas para o telhado, considerando-se as características da composição.

Critérios de aferição:

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com corte e solda das peças para a tesoura metálica;
- Foram consideradas perdas por entulho;
- Não está incluída pintura de proteção do aço e componentes;
- Foi considerado o içamento da tesoura.

Execução:

- Verificar as dimensões das peças que compõem a tesoura;
- Realizar os cortes das peças;
- Apoiado sobre gabarito, posicionar e fixar primeiramente os banzos da tesoura e posteriormente os montantes e as diagonais. As ligações entre as peças deverão ser executadas por meio de soldas com eletrodo E7018;
- Fixar perfis tipo cantoneira ao banzo inferior nas extremidades e meio da tesoura, conforme projeto. Estes perfis serão soldados nas abas do banzo inferior (uma cantoneira de cada lado);
- Posicionar as tesouras nos locais definidos no projeto, verificando espaçamento, paralelismo, nivelamento e prumo de cada uma delas;
- Fixar a tesoura com o auxílio de cantoneiras de aço já previstas na tesoura (uma em cada lado da linha da tesoura, na parte central e nas extremidades) e chumbadores Parabolt dispostos no apoio central e em cada apoio das extremidades, conforme projeto;
- Fixar as diagonais de contraventamento nos locais indicados no projeto com barras de aço redondas.

Informações complementares:

- Os dados apresentados não abrangem todas as especificidades relacionadas a cada projeto, portanto somente o projetista será capaz de dimensionar as peças conforme cada caso.

ID: 381771 e CRC: C3BC8E13

5.2 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, EXCETO PERFIL, EXECUTADA EM OBRA, POR DEMÃO. AF_01/2020_PE

Itens e suas características:

- Pintor com encargos complementares: responsável pela pintura das peças
- Tinta esmalte sintético premium acetinado
- Solvente diluente à base de aguarrás.

Execução:

- Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos
- Preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante
- Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com pincel ou rolo.

5.3 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA, E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026

Itens e suas características:

- Telhadista: oficial responsável pela instalação das telhas e seus complementos (calhas, rufos, cumeeiras, mantas térmicas, acabamentos);
- Servente: ajudante que auxilia o telhadista na instalação das telhas e dos complementos, bem como no transporte dos materiais;
- Telha de alumínio com isolamento termoacústico em espuma rígida de poliuretano (PU) injetado, e = 30 mm, densidade 35 kg/m³, com duas faces trapezoidais (não inclui acessórios de fixação);
- Haste reta para gancho de aço galvanizado, com rosca 1/4" x 30 cm para fixação de telha metálica, incluindo porca e arruelas de vedação, para fixação em madeira;
- Guincho elétrico de coluna.

Equipamentos:

- Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com motofreio, motor trifásico de 1,25 CV.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Utilizar a área de projeção em planta do telhado.

Critérios de aferição:

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente com a colocação de telhas e ajudando o transporte horizontal e vertical das peças;
- Para o cálculo das produtividades e consumos, considerando-se inclinação do telhado de 10%, usou-se o fator de transformação: área de telhado em projeção = 0,995 x área de telhado inclinado;
- Foi considerada uma perda por corte das telhas e quebras durante o manuseio de 5%;
- Foi considerada altura de içamento igual a 6 m;
- Considerou-se coberturas apoiadas em laje ou não;
- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma:
- CHP: tempo de ciclo do transporte vertical (carregamento, içamento, descarregamento e volta);
- CHI: demais tempos da jornada de trabalho.

ID: 381771 e CRC: C3BC8E13

Execução:

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPIs necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;
- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento);
- Fixar as telhas utilizando gancho em aço galvanizado Ø ¼" ou haste de alumínio Ø 5/16";
- Na fixação não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica;

Informações complementares:

- O insumo haste reta para gancho de aço galvanizado, com rosca 1/4" x 30 cm para fixação de telha metálica, incluindo porca e arruelas de vedação, para fixação em madeira, código SINAPI 11029, pode ser substituído pelo insumo abaixo.
- Gancho tipo "L" em aço galvanizado com rosca, 5/16" x 350 mm.
- No caso de as telhas serem fixadas em perfis metálicos, poderá ser utilizado parafuso autoperfurante.
- A composição foi calculada para a situação de edifício institucional térreo/sobrado, porém é considerada válida para as demais situações (edifício residencial térreo/sobrado e edifício residencial múltiplos pavimentos com altura máxima de 24 m) por ter seu custo representativo.

5.4 CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSOS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2026

Descrição do serviço:

Fornecimento e instalação de cumeeira normal em chapa de aço, com espessura nominal de 0,50 mm, destinada ao fechamento e à vedação do encontro superior das águas de cobertura executada com telhas metálicas de perfil trapezoidal.

O serviço compreende o fornecimento da cumeeira, acessórios de fixação e vedação, cortes, ajustes, sobreposições, içamento, transporte interno, mão de obra, ferramentas e todos os materiais necessários à completa execução do serviço.

Materiais:

A cumeeira deverá:

- ser fabricada em chapa de aço com espessura nominal de 0,50 mm;
- possuir perfil compatível com a geometria das telhas trapezoidais instaladas;
- apresentar acabamento, revestimento anticorrosivo e coloração compatíveis com as telhas da cobertura;
- possuir dimensões e abertura angular adequadas à inclinação das águas do telhado;
- ser fornecida sem amassamentos, deformações, riscos profundos, pontos de corrosão ou falhas no revestimento protetor.

Deverão ser utilizados parafusos autobrocantes ou autoperfurantes próprios para coberturas metálicas, com arruelas metálicas e elementos de vedação em EPDM ou material equivalente, resistentes à ação das intempéries.

ID: 381771 e CRC: C3BC8E13

Quando necessário para garantir a estanqueidade, deverão ser empregados:

- fitas ou cordões de vedação;
- fechamentos metálicos ou de material compatível com o perfil da telha;
- selantes elásticos apropriados para coberturas metálicas;
- demais acessórios recomendados pelo fabricante.

Execução:

Antes da instalação, deverão ser verificadas:

- a conclusão e a fixação adequada das telhas;
- a regularidade do encontro das águas da cobertura;
- a inclinação prevista em projeto;
- o alinhamento da linha de cumeeira;
- a compatibilidade entre o perfil da cumeeira e o perfil das telhas;
- as condições da estrutura de apoio.

As peças deverão ser içadas de forma segura, evitando arraste, impactos, amassamentos ou danos ao revestimento protetor.

A cumeeira será posicionada de maneira centralizada sobre o encontro das águas, mantendo alinhamento contínuo e cobrimento uniforme sobre os dois lados da cobertura.

As emendas deverão possuir sobreposição suficiente para impedir a entrada de água, observando-se obrigatoriamente as recomendações do fabricante, os detalhes de projeto e a direção predominante dos ventos e das chuvas.

As fixações deverão:

- ser executadas nos pontos indicados pelo fabricante;
- manter espaçamento uniforme;
- atravessar os elementos de apoio previstos;
- assegurar resistência à ação do vento;
- possuir aperto suficiente para comprimir o elemento de vedação, sem deformar a chapa ou danificar a arruela.

Não será permitido o aperto excessivo dos parafusos, a utilização de acessórios inadequados ou a execução de furos que possam comprometer a estanqueidade e a proteção anticorrosiva.

Os cortes deverão ser realizados com ferramentas apropriadas para chapas metálicas. Não será admitido o uso de equipamentos que provoquem aquecimento excessivo, queima ou remoção do revestimento protetor da chapa.

Após a instalação, deverão ser removidas todas as limalhas, aparas metálicas, resíduos de perfuração, embalagens e materiais soltos sobre a cobertura.

Eventuais danos superficiais no revestimento deverão ser tratados imediatamente com produto de proteção compatível, conforme orientação do fabricante.

Controle de qualidade e aceitação:

O serviço será aceito quando a cumeeira apresentar:

- alinhamento uniforme em toda a extensão;
- centralização adequada sobre o encontro das águas;
- sobreposições regulares;
- fixações completas e firmes;
- ausência de folgas, amassamentos ou deformações;
- vedação contínua;
- compatibilidade visual com as telhas;

ID: 381771 e CRC: C3BC8E13

- ausência de pontos sujeitos à entrada de água;
- acabamento limpo e sem resíduos metálicos.

A Fiscalização poderá exigir teste de estanqueidade ou inspeção após ocorrência de chuva, devendo a Contratada corrigir, sem ônus adicional, quaisquer infiltrações, folgas ou falhas de fixação identificadas.

Segurança:

A execução deverá atender às exigências aplicáveis aos trabalhos em altura, especialmente quanto à utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva, sistemas de ancoragem, linhas de vida, andaimes, plataformas e procedimentos seguros de içamento e movimentação das peças.

Não será permitida a execução durante chuvas, ventos intensos ou condições que comprometam a segurança dos trabalhadores e a qualidade do serviço.

Critério de medição:

A medição será realizada por metro linear de cumeeira efetivamente instalada, fixada, vedada e aceita pela Fiscalização, considerando o comprimento desenvolvido ao longo da linha de encontro das águas da cobertura.

As sobreposições entre peças não serão medidas separadamente.

Itens inclusos no preço unitário:

O preço unitário deverá contemplar:

- fornecimento da cumeeira em aço com espessura de 0,50 mm;
- acessórios de fixação e vedação;
- parafusos, arruelas e elementos de fechamento;
- cortes, ajustes e sobreposições;
- içamento e transporte interno;
- mão de obra;
- equipamentos e ferramentas;
- equipamentos de proteção;
- limpeza da superfície;
- tratamento de eventuais danos no revestimento;
- perdas e recortes;
- todos os serviços necessários à entrega da cumeeira completamente instalada e estanque.

Unidade de medição:

Metro linear – m.

ID: 381771 e CRC: C3BC8E13

6 CONCLUSÃO

As especificações deste documento estabelecem os requisitos técnicos e executivos aplicáveis à obra, devendo ser observadas em conjunto com os projetos, a planilha orçamentária, o memorial de cálculo, o cronograma físico-financeiro, as composições de custos e as normas técnicas pertinentes.

Todos os equipamentos, materiais e componentes relacionados aos projetos deverão ser fornecidos completos e em condições de exercer integralmente suas funções, em conformidade com as recomendações dos fabricantes e com as determinações da Fiscalização. Os serviços não aprovados ou que apresentarem defeitos durante a execução deverão ser corrigidos ou refeitos, sem ônus adicional para a Contratante.

Diante do exposto, requer-se o recebimento do presente Memorial Descritivo e Especificação Técnica, para juntada e regular instrução do processo administrativo correspondente.

Nova União/RO, 31 de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE BEZERRA DA SILVA
Data: 03/08/2026 13:40:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ BEZERRA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA 8055-D/PB

ID: 381771 e CRC: C3BC8E13

Municipío de Nova União

00.699.197/0001-07
Rua: Independência, 1135
www.novauniao.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorial Descritivo	**e especificação técnica**	**31/08/2026**

ID: **381771**
CRC: **C3BC8E13**
Processo: **2-1016/2026**
Usuário: **LAIS FARIA DE OLIVEIRA LOPES**
Criação: **31/08/2026 11:27:41** Finalização: **31/08/2026 11:29:21**

Processo

Documento

MD5: **C5380A20593E855D5B7E3E7D3D950FF9**

SHA256: **ED6469C3760F2F951DE04520183D33A177F9D832F33494CFCFB1719ACE8F5392**

Súmula/Objeto:

Memorial Descritivo e especificação técnica.

INTERESSADOS

CONVÊNIO	Nova União	RO	31/08/2026 11:27:41

ASSUNTOS

AMPLIAÇÃO DE META - Reforma e Ampliação da E.M.E.I.E.F Professor Marcos Adriano Issler.	31/08/2026 11:27:41

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novauniao.ro.gov.br informando o ID 381771 e o CRC C3BC8E13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA UNIÃO
(Contratante)

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Rondônia

B.D.I.
18,58%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

AMPLIAÇÃO DE META

Obra: 2ª AMPLIAÇÃO DE META - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER - NOVA UNIÃO/RO

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS INICIAIS**		**1**		**3.777,39**	**3.777,39**	**4,28 %**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3	499,93	592,81	1.778,43	2,02 %
1.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	24	70,24	83,29	1.998,96	2,27 %
2			**ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**		**1**		**8.742,92**	**8.742,92**	**9,91 %**
2.1	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150	41,51	49,22	7.383,00	8,37 %
2.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	143,36	169,99	1.359,92	1,54 %
3			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		**1**		**1.614,32**	**1.614,32**	**1,83 %**
3.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	9,6	117,34	139,14	1.335,74	1,51 %
3.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	7,06	33,28	39,46	278,58	0,32 %
4			**INFRAESTRUTURA**		**1**		**10.554,30**	**10.554,30**	**11,97 %**
4.1	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	0,19	30,11	35,70	6,78	0,01 %
4.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	3,5	840,88	997,11	3.489,88	3,96 %
4.3	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,5	362,88	430,30	1.506,05	1,71 %
4.4	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	99,6	16,49	19,55	1.947,18	2,21 %

ID: 381780 e CRC: D93C7E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA UNIÃO
(Contratante)

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Rondônia

B.D.I.
18,58%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

AMPLIAÇÃO DE META

Obra: 2ª AMPLIAÇÃO DE META - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER - NOVA UNIÃO/RO

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.5	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	134,2	12,41	14,71	1.974,08	2,24 %
4.6	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	16,5	23,64	28,03	462,49	0,52 %
4.7	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	14,4	68,40	81,10	1.167,84	1,32 %
5			**SUPERESTRUTURA**		**1**		**19.193,71**	**19.193,71**	**21,76 %**
5.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	78,1	16,20	19,20	1.499,52	1,70 %
5.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	70	12,65	15,00	1.050,00	1,19 %
5.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	4,48	840,88	997,11	4.467,05	5,07 %
5.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	4,48	362,88	430,30	1.927,74	2,19 %
5.5	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	308	12,41	14,71	4.530,68	5,14 %
5.6	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	38,4	68,40	81,10	3.114,24	3,53 %
5.7	92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	24	91,52	108,52	2.604,48	2,95 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA UNIÃO
(Contratante)

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Rondônia

B.D.I.
18,58%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

AMPLIAÇÃO DE META

Obra: 2ª AMPLIAÇÃO DE META - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER - NOVA UNIÃO/RO

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6			**COBERTURA**		**1**		**44.941,88**	**44.941,88**	**50,24 %**
6.1	100378	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES OU IGUAIS A 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	KG	847,12	12,67	15,02	12.723,74	14,43 %
6.2	100733	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	115,96	13,34	15,81	1.833,32	2,08 %
6.3	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	m²	115,96	213,00	252,57	29.288,01	33,21 %
6.4	100326	SINAPI	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2026	M	13	71,15	84,37	1.096,81	0,52 %
					Total sem BDI				**75.007,58**
					Total do BDI				**13.816,96**
					Total Geral				**88.824,54**

JOSÉ BEZERRA DA SILVA
Setor de Engenharia

ID: 381780 e CRC: D93C7E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
(Contratante)

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Rondônia

B.D.I.
18,58%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

AMPLIAÇÃO DE META

Obra: 2ª AMPLIAÇÃO DE META - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARCOS ADRIANO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	**SERVIÇOS INICIAIS**			
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3	1,50m x 2,00m = 3,00m²
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	24	12,00m x 2 = 24,00m
2	**ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**			
2.1	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150	3,75 horas por dia x 05 dias por semana x 04 semanas x 02 meses de obra = 150 horas
2.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	1,0 horas por semana x 04 semanas x 02 meses de obra = 8 horas
3	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**			
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	9,6	8,00 unid x 0,80m x 1,00m x 1,50m = 9,60m³
3.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	7,06	9,60m³ - 2,54m³ = 7,06m³
4	**INFRAESTRUTURA**			
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	0,19	0,80m x 1,00m x 0,03m x 8 unid= 0,19m³
4.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	3,5	= Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural Prancha EST. 01/01

ID: 381780 e CRC: D93C7E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA UNIÃO
(Contratante)

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Rondônia

B.D.I.
18,58%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

AMPLIAÇÃO DE META

Obra: 2ª AMPLIAÇÃO DE META - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARCOS ADRIANO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
4.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,5	= Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural Prancha EST. 01/01
4.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	99,6	= Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural Prancha EST. 01/01
4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	134,2	= Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural Prancha EST. 01/01
4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	16,5	= Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural Prancha EST. 01/01
4.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	14,4	= Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural Prancha EST. 01/01
5	**SUPERESTRUTURA**			
5.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	78,1	= Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural Prancha EST. 01/01
5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	70	= Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural Prancha EST. 01/01
5.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	4,48	= Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural Prancha EST. 01/01
5.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	4,48	= Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural Prancha EST. 01/01

ID: 381780 e CRC: D93C7E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA UNIÃO
(Contratante)

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Rondônia

B.D.I.
18,58%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

AMPLIAÇÃO DE META

Obra: 2ª AMPLIAÇÃO DE META - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARCOS ADRIANO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	308	= Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural Prancha EST. 01/01
5.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	38,4	= Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural Prancha EST. 01/01
5.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	24	= Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural Prancha EST. 01/01
6	**COBERTURA**			
6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES OU IGUAIS A 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	KG	847,12	= Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural/Metálica Prancha EST. 01/01
6.2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	115,96	= Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural/Metálica Prancha EST. 01/01
6.3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	m²	115,96	13,00m x 8,92m = 115,96m²
6.4	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2026	M	13	13,00m

JOSÉ BEZERRA DA SILVA
Setor de Engenharia

ID: 381780 e CRC: D93C7E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA UNIÃO
(Contratante)

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Rondônia

B.D.I.
18,58%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

AMPLIAÇÃO DE META

Obra: 2ª AMPLIAÇÃO DE META - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER - NOVA UNIÃO/RO

Planilha Orçamentária Analítica

1			**SERVIÇOS INICIAIS**						**3.777,39**
1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária		m²	1,0000000	499,93	499,93
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira		m²	0,5000000	26,28	13,14
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,1186000	27,60	30,87
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3729000	31,49	11,74
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material		KG	0,0113000	36,76	0,41
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material		m²	1,0000000	432,00	432,00
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	3,2083000	3,59	11,51
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0,0132000	19,70	0,26
				MO sem LS =>	36,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,89
				Valor do BDI =>	92,88			Valor com BDI =>	592,81
						Quant. =>	**3,00**	**Preço Total =>**	**1.778,43**

1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	Locação de Obras	M	1,0000000	70,24	70,24
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0070000	40,44	0,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA UNIÃO
(Contratante)

Bancos **SINAPI - 06/2026 - Rondônia**

B.D.I. **18,58%**

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

AMPLIAÇÃO DE META

Obra: 2ª AMPLIAÇÃO DE META - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER - NOVA UNIÃO/RO

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0040000	757,87	3,03	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7247000	28,99	21,00	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7247000	31,49	22,82	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0280000	38,22	1,07	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	19,33	2,14	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	6,52	4,85	
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	8,01	4,40	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	38,77	0,99	
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	23,44	9,66	
				MO sem LS =>	34,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,95
				Valor do BDI =>	13,05			Valor com BDI =>	83,29
						Quant. =>	**24,00**	**Preço Total =>**	**1.998,96**

2			**ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**					**8.742,92**
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	41,51	41,51
Composição Auxiliar	95405	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,71	0,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA UNIÃO
(Contratante)

Bancos **B.D.I.** **Encargos Sociais**

SINAPI - 06/2026 - Rondônia **18,58%** **Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.**

AMPLIAÇÃO DE META

Obra: 2ª AMPLIAÇÃO DE META - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER - NOVA UNIÃO/RO

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,35	1,35	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,52	1,52	
Insumo	00004069	SINAPI	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	33,95	33,95	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,13	0,13	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	3,76	3,76	
				MO sem LS =>	34,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,66
				Valor do BDI =>	7,71			Valor com BDI =>	49,22
						Quant. =>	**150,00**	**Preço Total =>**	**7.383,00**

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	143,36	143,36
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,99	1,99
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,52	1,52
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	135,09	135,09
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01

Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,97	0,97
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	3,76	3,76
				MO sem LS =>	137,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	137,08
				Valor do BDI =>	26,63			Valor com BDI =>	169,99
						Quant. =>	**8,00**	**Preço Total =>**	**1.359,92**

3			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**						**1.614,32**
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)		m³	1,0000000	117,34	117,34
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,9660000	32,17	31,07
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	3,1260000	27,60	86,27
				MO sem LS =>	86,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	86,08
				Valor do BDI =>	21,80			Valor com BDI =>	139,14
						Quant. =>	**9,60**	**Preço Total =>**	**1.335,74**

3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000	33,28	33,28
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7866000	27,60	21,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA UNIÃO
(Contratante)

Bancos **SINAPI - 06/2026 - Rondônia**

B.D.I. **18,58%**

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

AMPLIAÇÃO DE META

Obra: 2ª AMPLIAÇÃO DE META - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER - NOVA UNIÃO/RO

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	87,96	0,05	
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1962000	48,20	9,45	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	384,51	2,07	
				MO sem LS =>	22,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,07
				Valor do BDI =>	6,18			Valor com BDI =>	39,46
						Quant. =>	**7,06**	**Preço Total =>**	**278,58**

4			**INFRAESTRUTURA**						**10.554,30**
4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro		m²	1,0000000	30,11	30,11
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto		m³	0,0339000	670,46	22,72
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0508000	27,60	1,40
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1863000	32,17	5,99
				MO sem LS =>	7,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,93
				Valor do BDI =>	5,59			Valor com BDI =>	35,70

ID: 381780 e CRC: D93C7E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA UNIÃO
(Contratante)

Bancos **SINAPI - 06/2026 - Rondônia**

B.D.I. **18,58%**

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

AMPLIAÇÃO DE META

Obra: 2ª AMPLIAÇÃO DE META - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER - NOVA UNIÃO/RO

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => **0,19** **Preço Total =>** **6,78**

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	840,88	840,88
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6434000	7,62	4,90
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6067000	1,93	1,17
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2501000	27,12	33,90
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9792000	27,60	54,62
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7275000	175,00	127,31
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	364,9433000	1,26	459,82
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5972000	266,52	159,16

MO sem LS => 65,44 LS => 0,00 MO com LS => 65,44

Valor do BDI => 156,23 Valor com BDI => 997,11

Quant. => **3,50** **Preço Total =>** **3.489,88**

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA UNIÃO
(Contratante)

Bancos **SINAPI - 06/2026 - Rondônia**

B.D.I. **18,58%**

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

AMPLIAÇÃO DE META

Obra: 2ª AMPLIAÇÃO DE META - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER - NOVA UNIÃO/RO

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,0000000	362,88	362,88
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4590000	32,17	79,10
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,3770000	27,60	203,60
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4590000	31,49	77,43
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0420000	1,82	1,89
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,4170000	0,61	0,86
				MO sem LS => 267,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	267,22
				Valor do BDI => 67,42			Valor com BDI =>	430,30
					Quant. =>	**3,50**	**Preço Total =>**	**1.506,05**

4.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	16,49	16,49
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1020000	31,94	3,25
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	11,33	11,33
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	29,37	1,14
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	26,59	0,66
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5030000	0,22	0,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA UNIÃO
(Contratante)

Bancos **SINAPI - 06/2026 - Rondônia**

B.D.I. **18,58%**

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

AMPLIAÇÃO DE META

Obra: 2ª AMPLIAÇÃO DE META - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER - NOVA UNIÃO/RO

Planilha Orçamentária Analítica

MO sem LS =>	3,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,75
Valor do BDI =>	3,06			Valor com BDI =>	19,55
		Quant. =>	**99,60**	**Preço Total =>**	**1.947,18**

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	12,41	12,41
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,95	8,95
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0743000	31,94	2,37
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0121000	29,37	0,35
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3670000	0,22	0,08
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	26,59	0,66

MO sem LS =>	2,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,18
Valor do BDI =>	2,30			Valor com BDI =>	14,71
		Quant. =>	**134,20**	**Preço Total =>**	**1.974,08**

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	23,64	23,64
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	11,36	11,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA UNIÃO
(Contratante)

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Rondônia

B.D.I.
18,58%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

AMPLIAÇÃO DE META

Obra: 2ª AMPLIAÇÃO DE META - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER - NOVA UNIÃO/RO

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0505000	29,37	1,48
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3094000	31,94	9,88
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,22	0,26
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	26,59	0,66
				MO sem LS => 10,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,20
				Valor do BDI => 4,39			Valor com BDI =>	28,03
					Quant. =>	**16,50**	**Preço Total =>**	**462,49**

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	68,40	68,40
Composição Auxiliar	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,0670000	352,16	23,59
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000	31,49	18,89
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1100000	28,99	3,18
Insumo	00040275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMES	0,3930000	25,60	10,06
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0190000	23,85	0,45
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0040000	8,98	0,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
(Contratante)

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Rondônia

B.D.I.
18,58%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

AMPLIAÇÃO DE META

Obra: 2ª AMPLIAÇÃO DE META - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER - NOVA UNIÃO/RO

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00040287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,7850000	9,43	7,40
Insumo	00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	UNXMES	0,1960000	24,49	4,80
				MO sem LS => 19,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,90
				Valor do BDI => 12,70			Valor com BDI =>	81,10
					Quant. =>	**14,40**	**Preço Total =>**	**1.167,84**

5			**SUPERESTRUTURA**					**19.193,71**
5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	16,20	16,20
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	11,36	11,36
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0175000	29,37	0,51
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1069000	31,94	3,41
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,22	0,26
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	26,59	0,66
				MO sem LS => 4,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,57
				Valor do BDI => 3,00			Valor com BDI =>	19,20

ID: 381780 e CRC: D93C7E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA UNIÃO
(Contratante)

Bancos **SINAPI - 06/2026 - Rondônia**

B.D.I. **18,58%**

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

AMPLIAÇÃO DE META

Obra: 2ª AMPLIAÇÃO DE META - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER - NOVA UNIÃO/RO

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => **78,10** **Preço Total =>** **1.499,52**

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	12,65	12,65
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0064000	29,37	0,18
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0392000	31,94	1,25
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	10,45	10,45
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	26,59	0,66
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,22	0,11

MO sem LS => 1,32 LS => 0,00 MO com LS => 1,32

Valor do BDI => 2,35 Valor com BDI => 15,00

Quant. => **70,00** **Preço Total =>** **1.050,00**

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	840,88	840,88
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6434000	7,62	4,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA UNIÃO
(Contratante)

Bancos **SINAPI - 06/2026 - Rondônia**

B.D.I. **18,58%**

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

AMPLIAÇÃO DE META

Obra: 2ª AMPLIAÇÃO DE META - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER - NOVA UNIÃO/RO

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6067000	1,93	1,17
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2501000	27,12	33,90
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9792000	27,60	54,62
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7275000	175,00	127,31
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	364,9433000	1,26	459,82
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5972000	266,52	159,16

MO sem LS =>	65,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	65,44
Valor do BDI =>	156,23			Valor com BDI =>	997,11
		Quant. =>	**4,48**	**Preço Total =>**	**4.467,05**

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,0000000	362,88	362,88
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4590000	32,17	79,10
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,3770000	27,60	203,60
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4590000	31,49	77,43
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0420000	1,82	1,89
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,4170000	0,61	0,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA UNIÃO
(Contratante)

Bancos **SINAPI - 06/2026 - Rondônia**

B.D.I. **18,58%**

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

AMPLIAÇÃO DE META

Obra: 2ª AMPLIAÇÃO DE META - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER - NOVA UNIÃO/RO

Planilha Orçamentária Analítica

MO sem LS =>	267,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	267,22
Valor do BDI =>	67,42			Valor com BDI =>	430,30
		Quant. =>	**4,48**	**Preço Total =>**	**1.927,74**

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	12,41	12,41
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,95	8,95
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0743000	31,94	2,37
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0121000	29,37	0,35
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3670000	0,22	0,08
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	26,59	0,66

MO sem LS =>	2,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,18
Valor do BDI =>	2,30			Valor com BDI =>	14,71
		Quant. =>	**308,00**	**Preço Total =>**	**4.530,68**

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	68,40	68,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA UNIÃO
(Contratante)

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Rondônia

B.D.I.
18,58%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

AMPLIAÇÃO DE META

Obra: 2ª AMPLIAÇÃO DE META - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER - NOVA UNIÃO/RO

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,0670000	352,16	23,59
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000	31,49	18,89
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1100000	28,99	3,18
Insumo	00040275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMES	0,3930000	25,60	10,06
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0190000	23,85	0,45
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0040000	8,98	0,03
Insumo	00040287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,7850000	9,43	7,40
Insumo	00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	UNXMES	0,1960000	24,49	4,80
				MO sem LS => 19,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,90
				Valor do BDI => 12,70			Valor com BDI =>	81,10
					Quant. =>	**38,40**	**Preço Total =>**	**3.114,24**

5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	91,52	91,52
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1090000	28,99	3,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA UNIÃO
(Contratante)

Bancos **SINAPI - 06/2026 - Rondônia**

B.D.I. **18,58%**

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

AMPLIAÇÃO DE META

Obra: 2ª AMPLIAÇÃO DE META - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER - NOVA UNIÃO/RO

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	92272	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	M	0,6590000	50,25	33,11
Composição Auxiliar	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,1050000	283,44	29,76
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5960000	31,49	18,76
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0490000	23,85	1,16
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3280000	16,94	5,55
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0040000	8,98	0,03
				MO sem LS => 24,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,63
				Valor do BDI => 17,00			Valor com BDI =>	108,52
					Quant. =>	**24,00**	**Preço Total =>**	**2.604,48**

6			**COBERTURA**					**44.304,49**
6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100378	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES OU IGUAIS A 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	Estrutura e Trama para Cobertura	KG	1,0000000	12,67	12,67
Composição Auxiliar	92257	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PE	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	0,0064976	410,74	2,66
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0216690	33,08	0,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0060192	27,60	0,16

Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,0036533	28,71	0,10
Insumo	00040598	SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	Material	KG	0,7036514	8,45	5,94
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	0,3873486	8,02	3,10
				MO sem LS => 2,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,49
				Valor do BDI => 2,35			Valor com BDI =>	15,02
					Quant. =>	**847,12**	**Preço Total =>**	**12.723,74**

6.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100733	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000	13,34	13,34
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3034000	33,79	10,25
Insumo	00038122	SINAPI	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	Material	L	0,2073000	14,93	3,09
				MO sem LS => 7,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,38
				Valor do BDI => 2,47			Valor com BDI =>	15,81
					Quant. =>	**115,96**	**Preço Total =>**	**1.833,32**

6.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	213,00	213,00
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0021831	27,63	0,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA UNIÃO
(Contratante)

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Rondônia

B.D.I.
18,58%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

AMPLIAÇÃO DE META

Obra: 2ª AMPLIAÇÃO DE META - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER - NOVA UNIÃO/RO

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0009760	29,14	0,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1952328	27,60	5,38
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1089338	31,19	3,39
Insumo	00040740	SINAPI	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	Material	m²	1,1456858	171,97	197,02
Insumo	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material	CJ	4,1500000	1,72	7,13
				MO sem LS => 6,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,56
				Valor do BDI => 39,57			Valor com BDI =>	252,57
					Quant. =>	**115,96**	**Preço Total =>**	**29.288,01**

6.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100326	SINAPI	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2026	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	71,15	71,15
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0003134	27,63	0,00
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003134	29,14	0,00
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3203978	31,19	9,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA UNIÃO
(Contratante)

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Rondônia

B.D.I.
18,58%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

AMPLIAÇÃO DE META

Obra: 2ª AMPLIAÇÃO DE META - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER - NOVA UNIÃO/RO

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3222779	27,60	8,89	
Insumo	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material		CJ	6,3600000	1,72	10,93	
Insumo	00044194	SINAPI	CUMEEIRA NORMAL PERFIL TRAPEZOIDAL 40, EM ACO REVESTIDO EM LIGA DE ALUMINIO (GALVALUME) SEM PINTURA, E = 0,5 MM	Material		M	1,0931174	37,82	41,34	
					MO sem LS =>	14,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,10
					Valor do BDI =>	13,22			Valor com BDI =>	84,37
							Quant. =>	**13,00**	**Preço Total =>**	**1.096,83**

Total sem BDI	**75.007,58**
Total do BDI	**13.816,96**
Total Geral	**88.824,54**

JOSÉ BEZERRA DA SILVA
Setor de Engenharia

ID: 381780 e CRC: D93C7E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA UNIÃO
(Contratante)

AMPLIAÇÃO DE META

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Rondônia

B.D.I.
18,58%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: 2ª AMPLIAÇÃO DE META - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER - NOVA UNIÃO/RO

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	Telhamento para Cobertura	m²	115,96	252,57	29.288,01	33,21	33,21
100378	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES OU IGUAIS A 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	Estrutura e Trama para Cobertura	KG	847,12	15,02	12.723,74	14,43	47,64
94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	7,98	997,11	7.956,93	9,02	56,66
90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	150,0	49,22	7.383,00	8,37	65,03
104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	442,2	14,71	6.504,76	7,38	72,41
92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	52,8	81,10	4.282,08	4,86	77,27
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	7,98	430,30	3.433,79	3,89	81,16
92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	24,0	108,52	2.604,48	2,95	84,11
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	Locação de Obras	M	24,0	83,29	1.998,96	2,27	86,38
104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	99,6	19,55	1.947,18	2,21	88,59
100733	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	115,96	15,81	1.833,32	2,08	90,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA UNIÃO
(Contratante)

AMPLIAÇÃO DE META

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Rondônia

B.D.I.
18,58%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: 2ª AMPLIAÇÃO DE META - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER - NOVA UNIÃO/RO

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	3,0	592,81	1.778,43	2,02	92,68
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	78,1	19,20	1.499,52	1,70	94,38
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,0	169,99	1.359,92	1,54	95,93
96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	9,6	139,14	1.335,74	1,51	97,44
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	70,0	15,00	1.050,00	1,19	98,63
104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	16,5	28,03	462,49	0,52	99,16
100326	SINAPI	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2026	Telhamento para Cobertura	M	13,0	35,34	459,42	0,52	99,68
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	7,06	39,46	278,58	0,32	99,99
96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	0,19	35,70	6,78	0,01	100,00

Total sem BDI	**75.007,58**
Total do BDI	**13.816,96**
Total Geral	**88.824,54**

JOSÉ BEZERRA DA SILVA
Setor de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA UNIÃO
(Contratante)

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Rondônia

AMPLIAÇÃO DE META

Obra: 2ª AMPLIAÇÃO DE META - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER - NOVA UNIÃO/RO

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado		
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral				
00040740	SINAPI		TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	Material	m²	132,8537254		203,92		27.091,80		27.091,80	30,72%	27.091,80	30,72%	
00004069	SINAPI		MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	153,18		40,26		6.166,71		6.166,71	6,99%	33.258,51	37,71%	
00040598	SINAPI		PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	Material	KG	596,077174		10,02		5.972,70		5.972,70	6,77%	39.231,21	44,49%	
00043055	SINAPI		ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	490,842		9,38		4.603,94		4.603,94	5,22%	43.835,15	49,71%	
00001379	SINAPI		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	2934,639665		1,49		4.384,67		4.384,67	4,97%	48.219,82	54,68%	
00006111	SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	166,0164978		23,19		3.850,63		3.850,63	4,37%	52.070,44	59,05%	
00004777	SINAPI		CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	328,130746		9,51		3.120,56		3.120,56	3,54%	55.191,00	62,58%	
00037370	SINAPI		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	683,9855662		4,46		3.049,62		3.049,62	3,46%	58.240,63	66,04%	
00001213	SINAPI		CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	92,96167511		28,46		2.645,61		2.645,61	3,00%	60.886,24	69,04%	
00001345	SINAPI		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	Material	m²	9,7651296		223,88		2.186,21		2.186,21	2,48%	63.072,45	71,52%	
00000378	SINAPI		ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	69,85795382		28,46		1.988,10		1.988,10	2,25%	65.060,55	73,78%	
00044497	SINAPI		MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	62,71850992		31,31		1.963,41		1.963,41	2,23%	67.023,96	76,00%	
00004813	SINAPI		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	3		512,27		1.536,80		1.536,80	1,74%	68.560,76	77,74%	
00004721	SINAPI		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	4,826726906		316,04		1.525,44		1.525,44	1,73%	70.086,20	79,47%	
00002706	SINAPI		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	8,11808		160,19		1.300,43		1.300,43	1,47%	71.386,63	80,95%	
00000033	SINAPI		ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	110,556		11,49		1.270,33		1.270,33	1,44%	72.656,96	82,39%	
00037372	SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	683,9855662		1,80		1.232,83		1.232,83	1,40%	73.889,79	83,79%	
00000370	SINAPI		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	5,892776933		207,52		1.222,84		1.222,84	1,39%	75.112,63	85,17%	
00011029	SINAPI		HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material	CJ	563,914		2,04		1.150,15		1.150,15	1,30%	76.262,77	86,48%	
00043059	SINAPI		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	101,222		10,25		1.037,05		1.037,05	1,18%	77.299,82	87,65%	
00004783	SINAPI		PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	36,39093142		28,46		1.035,66		1.035,66	1,17%	78.335,48	88,83%	
00000034	SINAPI		ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	77,7		10,83		841,21		841,21	0,95%	79.176,69	89,78%	
00004750	SINAPI		PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	29,54517152		28,46		840,83		840,83	0,95%	80.017,52	90,74%	
00006117	SINAPI		CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	28,12544536		25,45		715,72		715,72	0,81%	80.733,24	91,55%	
00040275	SINAPI		LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMES	20,7504		30,36		629,91		629,91	0,71%	81.363,15	92,26%	
00043132	SINAPI		ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	17,66		31,53		556,83		556,83	0,63%	81.919,97	92,89%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA UNIÃO
(Contratante)

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Rondônia

AMPLIAÇÃO DE META

Obra: 2ª AMPLIAÇÃO DE META - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER - NOVA UNIÃO/RO

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado		
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral				
00012869	SINAPI		TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	16,99097378		28,10		477,51		477,51	0,54%	82.397,48	93,43%	
00040287	SINAPI		LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	41,448		11,18		463,48		463,48	0,53%	82.860,95	93,96%	
00038122	SINAPI		FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	Material	L	24,038508		17,70		425,58		425,58	0,48%	83.286,53	94,44%	
00004491	SINAPI		PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	45,6241728		8,40		383,04		383,04	0,43%	83.669,57	94,88%	
00006114	SINAPI		AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	13,64814276		25,45		347,31		347,31	0,39%	84.016,87	95,27%	
00043491	SINAPI		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	162,5700136		1,93		314,22		314,22	0,36%	84.331,10	95,63%	
00040271	SINAPI		LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	UNXMES	10,3488		29,04		300,53		300,53	0,34%	84.631,63	95,97%	
00004433	SINAPI		CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	9,9		27,80		275,17		275,17	0,31%	84.906,80	96,28%	
00043483	SINAPI		EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	136,4146228		1,81		247,49		247,49	0,28%	85.154,30	96,56%	
00037666	SINAPI		OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	10,06734434		24,39		245,56		245,56	0,28%	85.399,86	96,84%	
00043487	SINAPI		EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	150		1,60		240,12		240,12	0,27%	85.639,98	97,11%	
00004230	SINAPI		OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,880212306		37,21		218,81		218,81	0,25%	85.858,79	97,36%	
00043489	SINAPI		EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	111,485247		1,85		206,23		206,23	0,23%	86.065,02	97,59%	
00044475	SINAPI		GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 28,80 M, CAPACIDADE MAXIMA 30 T, POTENCIA 97 KW, TRACAO 4 X 4	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000116495		1.536.009,12		178,94		178,94	0,20%	86.243,96	97,80%	
00011964	SINAPI		PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	66,05096294		2,64		174,66		174,66	0,20%	86.418,62	97,99%	
00006193	SINAPI		TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	7,872		20,09		158,13		158,13	0,18%	86.576,74	98,17%	
00004517	SINAPI		SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	50,1958512		2,94		147,62		147,62	0,17%	86.724,36	98,34%	
00004417	SINAPI		SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	17,868		7,73		138,14		138,14	0,16%	86.862,50	98,50%	
00010567	SINAPI		TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	13,2		9,50		125,38		125,38	0,14%	86.987,88	98,64%	
00043467	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	162,5700136		0,75		121,45		121,45	0,14%	87.109,33	98,78%	
00010997	SINAPI		ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	3,094783496		34,04		105,36		105,36	0,12%	87.214,69	98,90%	
00043465	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	111,485247		0,88		97,83		97,83	0,11%	87.312,52	99,01%	
00039017	SINAPI		ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	362,9702		0,26		94,69		94,69	0,11%	87.407,21	99,12%	
00043488	SINAPI		EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	79,65406882		1,16		92,56		92,56	0,10%	87.499,77	99,22%	
00005068	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	3,9902928		22,92		91,46		91,46	0,10%	87.591,24	99,32%	
00043466	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	35,861614		2,48		88,88		88,88	0,10%	87.680,11	99,43%	



Bancos
SINAPI - 06/2026 - Rondônia

AMPLIAÇÃO DE META

Obra: 2ª AMPLIAÇÃO DE META - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER - NOVA UNIÃO/RO

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado		
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral				
00043490	SINAPI		EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	35,861614		2,35		84,20		84,20	0,10%	87.764,31	99,52%	
00037371	SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	675,9855662		0,09		64,13		64,13	0,07%	87.828,44	99,59%	
00040304	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	2,1792		28,28		61,63		61,63	0,07%	87.890,07	99,66%	
00043459	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	136,4146228		0,38		51,76		51,76	0,06%	87.941,83	99,72%	
00004254	SINAPI		OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,460252157		31,97		46,68		46,68	0,05%	87.988,52	99,77%	
00004509	SINAPI		SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	9,6249		4,26		40,97		40,97	0,05%	88.029,49	99,82%	
00002705	SINAPI		ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	18,43836044		1,89		34,76		34,76	0,04%	88.064,25	99,86%	
00036397	SINAPI		BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,001146481		29.187,27		33,46		33,46	0,04%	88.097,72	99,90%	
00004221	SINAPI		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	3,532527423		8,63		30,49		30,49	0,03%	88.128,21	99,93%	
00007356	SINAPI		TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,6144		45,97		28,25		28,25	0,03%	88.156,46	99,97%	
00043463	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	150		0,15		23,12		23,12	0,03%	88.179,58	99,99%	
00007340	SINAPI		IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,48855		40,00		19,54		19,54	0,02%	88.199,12	100,01%	
00013896	SINAPI		VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,003924072		4.707,16		18,47		18,47	0,02%	88.217,59	100,03%	
00004222	SINAPI		GASOLINA COMUM	Material	L	1,42672716		8,74		12,47		12,47	0,01%	88.230,06	100,05%	
00004253	SINAPI		OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,380607835		24,39		9,28		9,28	0,01%	88.239,34	100,06%	
00043486	SINAPI		EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	8		1,15		9,20		9,20	0,01%	88.248,55	100,07%	
00037373	SINAPI		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	683,9855662		0,01		8,11		8,11	0,01%	88.256,66	100,08%	
00037758	SINAPI		CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	4,74305E-06		1.034.829,47		4,91		4,91	0,01%	88.261,56	100,08%	
00013458	SINAPI		COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000186029		22.113,88		4,11		4,11	0,00%	88.265,68	100,09%	
00002692	SINAPI		DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,3072		10,65		3,27		3,27	0,00%	88.268,95	100,09%	
00043464	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	79,65406882		0,04		2,83		2,83	0,00%	88.271,78	100,10%	
00005065	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0339		43,59		1,48		1,48	0,00%	88.273,26	100,10%	
00004093	SINAPI		MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,042575612		32,43		1,38		1,38	0,00%	88.274,64	100,10%	
00005069	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0396		23,36		0,93		0,93	0,00%	88.275,57	100,10%	
00014618	SINAPI		SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000427588		1.563,55		0,67		0,67	0,00%	88.276,24	100,10%	
00037736	SINAPI		TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	5,81645E-06		108.797,15		0,63		0,63	0,00%	88.276,87	100,10%	
00036487	SINAPI		GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	3,65439E-05		5.472,67		0,20		0,20	0,00%	88.277,07	100,10%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA UNIÃO
(Contratante)

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Rondônia

AMPLIAÇÃO DE META

Obra: 2ª AMPLIAÇÃO DE META - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER - NOVA UNIÃO/RO

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado		
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral				
00043462	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	8		0,02		0,19		0,19	0,00%	88.277,26	100,10%	

Equipamento	R$ 1.393,92
Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 241,39
Mão de Obra	R$ 21.853,63
Material	R$ 58.818,77
Encargos Complementares	R$ 5.934,79
Franquia	R$ 34,76
Total sem BDI	**75.007,58**
Total do BDI	**13.816,96**
Total Geral	**88.824,54**

JOSÉ BEZERRA DA SILVA
Setor de Engenharia

ID: 381780 e CRC: D93C7E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA UNIÃO
(Contratante)

Para fins de verificação do BDI em relação aos limites definidos no Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário, a obra foi enquadrada como CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS. Ademais, informo que o percentual de BDI adotado foi obtido a partir da fórmula abaixo, seguida do memorial de cálculo do índice.

Ademais, informo que o porcentual de BDI adotado foi obtido a partir da fórmula abaixo, seguida do memorial de cálculo do indíce.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI SEM DESONERAÇÃO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
	1° QUARTIL	MÉDIO	3°QUARTIL	
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Seguro e Garantia (*) (S e G)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
Tributos (Confins, PIS e ISSQN) (I)	**5,65**	**6,65**	**8,65**	**5,65%**
CONFINS	3,00	3,00	3,00	3,00%
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65%
ISS (*)	2,00	3,00	5,00	2,00%
			TOTAL	**18,58%**

Onde:

AC: Taxa de Rateio de Administração Central
DF: Taxa das Despesas Financeiras
S: Taxa de Seguro
G: Garantia do Empreendimento
R: Taxa de Risco
I: Taxa de Incidência de Imposto (PIS CONFISN e ISS)
L: Taxa de Lucro

JOSE BEZERRA DA SILVA
ENG CIVIL - CREA: 8055-D/PB

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE BEZERRA DA SILVA
Data: 03/08/2026 13:40:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ID: 381780 e CRC: D93C7E08

Municipío de Nova União

00.699.197/0001-07
Rua: Independência, 1135
www.novauniao.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Orçamento	**final**	**31/08/2026**

ID: **381780**
CRC: **D93C7E08**
Processo: **2-1016/2026**
Usuário: **LAIS FARIA DE OLIVEIRA LOPES**
Criação: **31/08/2026 11:32:39** Finalização: **31/08/2026 11:34:02**

Processo

Documento

MD5: **C0E6CA255E0833A3A0931C0A4CBB0212**

SHA256: **FCA45D596901BF68F5400099CD3AE59CE680F240053D9B9A4B8D849DF2B91122**

Súmula/Objeto:

Orçamento

INTERESSADOS

CONVÊNIO	Nova União	RO	31/08/2026 11:32:39

ASSUNTOS

AMPLIAÇÃO DE META - Reforma e Ampliação da E.M.E.I.E.F Professor Marcos Adriano Issler.	31/08/2026 11:32:39

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novauniao.ro.gov.br informando o ID 381780 e o CRC D93C7E08.

PREFEITURA DE
NOVA UNIÃO

Plano de trabalho	1/3

1.dados cadastrais

Órgão/entidade proponente				CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO				00.699.197/0001-07	
Endereço					
Rua DA INDEPENDENCIA 1035					
Cidade	Uf	Cep	Ddd/telefone		Ea
NOVA UNIAO	RO	76.924-000	(69) 34661220		
Conta bancária	Banco		Agência	Praça de Pagamento	
	Brasil		4001-0	MIRANTE DA SERRA	
Nome do responsável			Cpf		
JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA			171.133.851-68		
Ci/órgão expedidor	Cargo	Função		Matrícula	
88496 SSP/MT	PREFEITO	GESTOR MUNICIPAL			
Endereço				Cep	
Rua Duque de Caxias s/n				76.924-000	

2 . OUTROS PARTÍCIPES

NOME:	C. N. P. J. / C. P. F.	E. A.
END:	C. P. F.	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	Período de execução	
	Início	Término
2ª AMPLIAÇÃO DE META - Reforma e Ampliação da E.M.E.I.E.F Professor Marcos Adriano Issler Convenio 303/PGE-2022	**ALR**	**360 Dias ALR**

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O projeto visa utilizar os recursos para ampliar meta do convenio 303/PGE-2022 cujo objeto é Ampliação e reforma na E.M.E.I.E.F Professor Marcos Adriano Issler, para atender a população em idade escolar, oferecendo mais conforto e segurança a Educandos e Educadores.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A presente obra tem por finalidade contemplar a execução de novos ambientes, conforme projeto de engenharia, incluindo espaços destinados ao melhor desenvolvimento das atividades educacionais, além de adequações voltadas à acessibilidade e à segurança dos usuários. A ampliação proporcionará melhores condições de ensino e aprendizagem, garantindo uma infraestrutura mais adequada, funcional e compatível com as necessidades atuais da comunidade escolar, fortalecendo a oferta da educação pública no município

OBJETIVO GERAL:

Proporcionar mais espaço, melhorar o atendimento a população em idade escolar e adequar as novas exigências de segurança devido a pandemia em conformidade com o Projeto Técnico, memorial descritivo, plano de Trabalho e Planilhas Orçamentárias em anexo.

OBJETIVO QUALITATIVO:

- Promover a melhoria na infraestrutura fisica da escola;
- Ofertar vagas para mais alunos em idade escolar;
- Oferecer oportunidades, convivencias e experiencias a um numero maior de alunos;

OJETIVO QUANTITATIVO:

- Reformar 95,04 m² na Escola.
- Beneficiar mais de 200 alunos.
- Melhor as condiçoes de trabalho para mais de 20 profissionais da Educação.

ID: 380378 e CRC: AE9485A2

PLANO DE TRABALHO 2/3

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE).

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
I		2ª Ampliação de Meta – Reforma e Ampliação da E.M.E.I.E.F Professor Marcos Adriano Issler – Convenio 303/PGE-2022				
1		**SERVIÇOS INICIAIS**			**ALR**	**60 DIAS ALR**
	1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	3		
	1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	24		
2.0		**ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE OBRA**			**ALR**	**60 DIAS ALR**
	2.1	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150		
	2.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	08		
3.0		**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**			**ALR**	**60 DIAS ALR**
	3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	9,6		
	3.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	7,06		
4.0		**INFRAESTRUTURA**			**ALR**	**60 DIAS ALR**
	4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024		0,19		
	4.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M²	3.5		
	4.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M²	3,5		
	4.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	M²	99,6		

ID: 380378 e CRC: AB9485A2

	4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	134,2		
	4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	16,5		
	4.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	14,4		
5.0		**SUPERESTRUTURA**			**ALR**	**60 DIAS ALR**
	5.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	78.1		
	5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	70		
	5.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	4,48		
	5.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	4,48		
	5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	308		
	5.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	38.4		
	5.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	24		

ID: 380378 e CRC: AB9485A2

6.0		COBERTURA			ALR	60 DIAS ALR
	6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES OU IGUAIS A 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	KG	847,12		
	6.2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M²	115.96		
	6.3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M²	115.96		
	6.4	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2026	M	13		

5.PLANO DE APLICAÇÃO (R$1,00)

NATUREZA DA DESPESA		Concedente		Convenente	TOTAL
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO				
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	**R$ 38.317,74** Proveniente Saldo remanente	**R$ 50.506,80** Proveniente de Rendimentos	**0,00**	**R$ 88.824,54**
				TOTAL GERAL	**R$ 88.824,54**

HISTORICO DE VALORES

CONVENIADO	1º AMPLIAÇÃO	2º AMPLIAÇÃO
VALOR CONVENIADO TOTAL R$ 597.819,07 **CONTRATADO (Licitado)** R$ 562.101,61 **VALOR EXECUTADO** R$ 485.277,90	**VALOR DA AMPLIAÇÃO** R$ 179.964,78 **CONTRATADO (Licitado)** R$ 136.000,00 **VALOR EXECUTADO** R$ 74.223,43	**VALOR DA AMPLIAÇÃO** 'R$ 88.824,54
Total do convenio R$ 648.325,87		

ID: 380378 e CRC: AE984BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA UNIÃO
(Contratante)

Para fins de verificação do BDI em relação aos limites definidos no Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário, a obra foi enquadrada como CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS. Ademais, informo que o percentual de BDI adotado foi obtido a partir da fórmula abaixo, seguida do memorial de cálculo do índice.

Ademais, informo que o porcentual de BDI adotado foi obtido a partir da fórmula abaixo, seguida do memorial de cálculo do indice.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI SEM DESONERAÇÃO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
	1° QUARTIL	MÉDIO	3°QUARTIL	
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Seguro e Garantia (*) (S e G)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
Tributos (Confins, PIS e ISSQN) (I)	**5,65**	**6,65**	**8,65**	**5,65%**
CONFINS	3,00	3,00	3,00	3,00%
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65%
ISS (*)	2,00	3,00	5,00	2,00%
			TOTAL	18,58%

Onde:

AC: Taxa de Rateio de Administração Central
DF: Taxa das Despesas Financeiras
S: Taxa de Seguro
G: Garantia do Empreendimento
R: Taxa de Risco
I: Taxa de Incidência de Imposto (PIS CONFISN e ISS)
L: Taxa de Lucro

JOSE BEZERRA DA SILVA
ENG CIVIL - CREA: 8055-D/PB

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE BEZERRA DA SILVA
Data: 03/08/2026 13:40:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ID: 380378 e CRC: AE9485A2

6. Cronograma de desembolso

Concedente: no exercício corrente

META	1 Repasse	2 Repasse	3 Repasse	4 Repasse	5 Repasse	6 Repasse
1	R$ 88.824,54					

META	7 Repasse	8 Repasse	9 Repasse	10 Repasse	11 Repasse	12 Repasse

Proponente: (Contrapartida) no exercício corrente

META	1 Repasse	2 Repasse	3 Repasse	4 Repasse	5 Repasse	6 Repasse
1						

META	7 Repasse	8 Repasse	9 Repasse	10 Repasse	11 Repasse	12 Repasse

7.declaração

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta Prefeitura, declaro para fins de prova junto a todos os órgãos públicos municipais, estaduais e federais, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou Entidade da administração pública Estadual, Municipal e Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Governo Federal, na forma deste plano de trabalho.

Nova União-RO, 25 de agosto de 2026.

João José de Oliveira
Prefeito

8.aprovação pela concedente

Aprovado

_____ _____

Concedente

D: 380378 e CRC: 8E984BA2

Municipío de Nova União

00.699.197/0001-07
Rua: Independência, 1135
www.novauniao.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	**AMPLIAÇÃO DE META ESCOLA MARCOS**	**25/08/2026**

ID: **380315**
CRC: **AEB400A0**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELOISIO DE OLIVEIRA LACERDA**
Criação: **25/08/2026 15:16:05** Finalização: **25/08/2026 15:18:25**

Processo Documento

MD5: **5EF88080D7D15ECCA8AEE602040086E1**

SHA256: **CCDD878AF4D424A46719E20E78E0AA2819DE7ECBD54B314AD12DC410C9CFD2BB**

Súmula/Objeto:

AMPLIAÇÃO DE META ESCOLA MARCOS ADRIANO

INTERESSADOS

JOAO JOSE DE OLIVEIRA	25/08/2026 15:17:58

ASSUNTOS

Plano de Trabalho	25/08/2026 15:17:50

CIENTES

DAYANA SILVA TEIXEIRA	25/08/2026 16:01:41

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JOAO JOSE DE OLIVEIRA	PREFEITO MUNICIPAL	25/08/2026 16:07:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2430/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novauniao.ro.gov.br informando o ID 380315 e o CRC AEB400A0.

Municipío de Nova União

00.699.197/0001-07
Rua: Independência, 1135
www.novauniao.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	**01**	**31/08/2026**

ID: **381778**
CRC: **6D9B8542**
Processo: **2-1016/2026**
Usuário: **LAIS FARIA DE OLIVEIRA LOPES**
Criação: **31/08/2026 11:31:51** Finalização: **31/08/2026 11:32:33**

Processo

Documento

MD5: **EA856F7BAE414C3B7860C006D75DE34D**

SHA256: **50FA81DF2D56B6037F26BA31F520B722FE5398EAEB5C63D5D28870B2E855130D**

Súmula/Objeto:

Plano de Trabalho

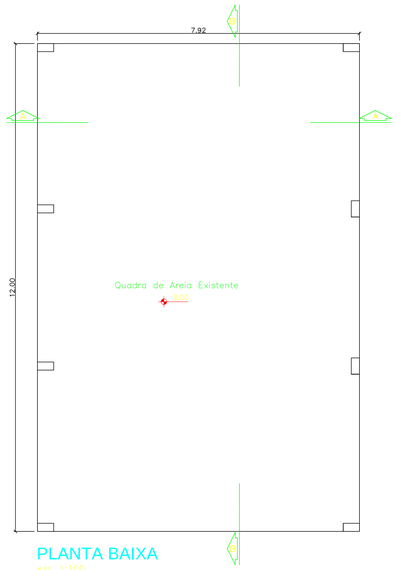
INTERESSADOS

CONVÊNIO	Nova União	RO	31/08/2026 11:31:51

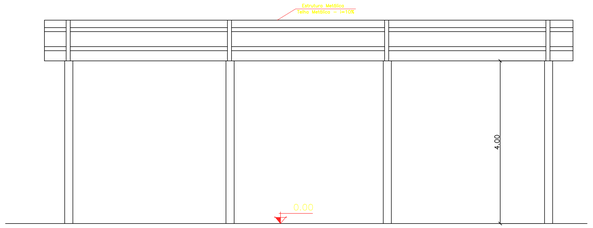
ASSUNTOS

AMPLIAÇÃO DE META - Reforma e Ampliação da E.M.E.I.E.F Professor Marcos Adriano Issler.	31/08/2026 11:31:51

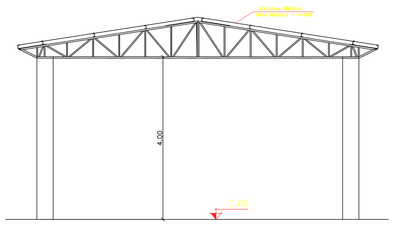
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novauniao.ro.gov.br informando o ID 381778 e o CRC 6D9B8542.



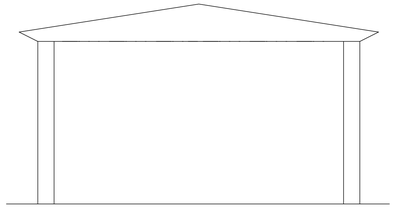
PLANTA BAIXA
esc 1:100



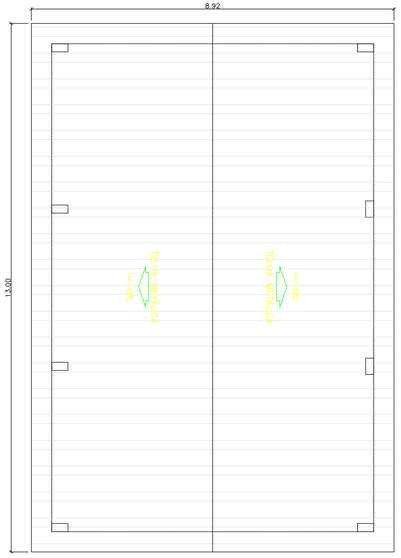
CORTE "BB"
esc 1:100



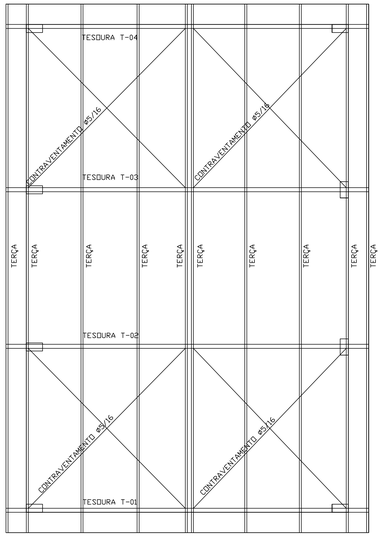
CORTE "AA"
esc 1:100



FACHADA FRONTAL
esc 1:100

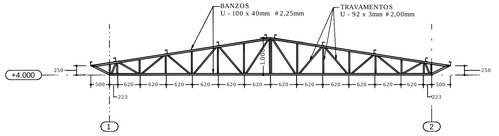


COBERTURA
esc 1:100



COBERTURA - ESTRUTURAL
esc 1:100

RESUMO MATERIAL				
PERFIL	MATERIAL	QTDE (m)	Peso Unitario (kg/m)	Peso Total (kg)
U100X40X2.25	A572-GR.50	71.60	3.05	218.40
L192X30X2	A572-GR.50	73.30	2.60	190.58
L16X3.2	A572-GR.50	18.30	0.70	12.8
L08	A572-GR.50	44.00	0.36	15.84
C100X40X17X2	A572-GR.50	130.00	3.15	409.50
			TOTAL PERFIS	847,12
AREA DE PINTURA	115,96 m2			



COBERTURA - TESOURA

Documento assinado digitalmente
JOSE BEZERRA DA SILVA
Data: 03/08/2026 13:40:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO	ANO: 2026	TIPO: ARQ	FOLHA: 1/1	MODIFICAÇÕES: A, B, C, D, E, F, G, H, I
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO	LOCAL: RUA PORTO VELHO - CENTRO - NOVA UNIÃO/RO			
OBRA: 1° ETAPA - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER	AREA: 95,04 M²			
AUTOR:	DES.:	DATA: JULHO DE 2026		
VISTO	PREFEITO:	DIM.: M²		
	AUTOR: JOSÉ BEZERRA DA SILVA	ESC.: INDICADA		

ID: 381768 e CRC: 5767422A

Municipío de Nova União

00.699.197/0001-07
Rua: Independência, 1135
www.novauniao.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto	**arquitetônico**	**31/08/2026**

ID: **381768**
CRC: **5767422A**
Processo: **2-1016/2026**
Usuário: **LAIS FARIA DE OLIVEIRA LOPES**
Criação: **31/08/2026 11:24:42** Finalização: **31/08/2026 11:26:20**

Processo

Documento

MD5: **5407321D01D36E91649E98B32E0B84A9**

SHA256: **8ED5D0A68CFFF33158A82EE4BA0F50B44CB58F5D6D4ED411E2B9048DDEACE99D**

Súmula/Objeto:

Projeto arquitetônico.

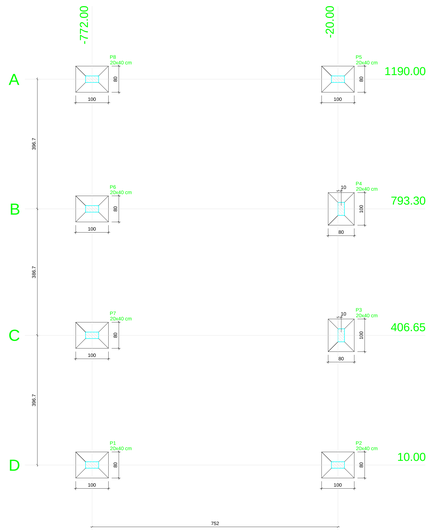
INTERESSADOS

CONVÊNIO	Nova União	RO	31/08/2026 11:24:42

ASSUNTOS

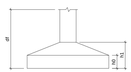
AMPLIAÇÃO DE META - Reforma e Ampliação da E.M.E.I.E.F Professor Marcos Adriano Issler.	31/08/2026 11:24:42

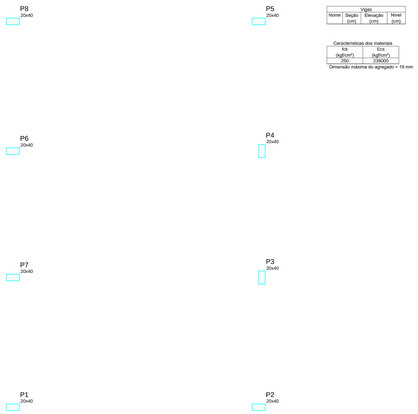
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novauniao.ro.gov.br informando o ID 381768 e o CRC 5767422A.



Planta de locação
escala 1:50

Pilar											
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Mx (tgf.m)	My (tgf.m)	Fx (tf)	Fy (tf)	Lado B (cm)	
P1	20x40	-772.00	10.00	4.1	2.0	0	0	0.9	0.3	80	
P2	20x40	-20.00	10.00	4.2	2.1	0	0	1.0	0.2	80	
P3	20x40	-10.00	406.65	3.0	2.3	0	0	0.1	0.4	80	
P4	20x40	-20.00	793.30	4.2	2.1	0	0	1.0	0.2	80	
P5	20x40	-20.00	1190.00	4.2	2.1	0	0	1.0	0.2	80	
P6	20x40	-772.00	793.30	3.0	2.3	0	0	0.1	0.3	80	
P7	20x40	-772.00	406.65	3.0	2.3	0	0	0.1	0.3	80	
P8	20x40	-772.00	1190.00	4.1	2.0	0	0	0.9	0.3	80	



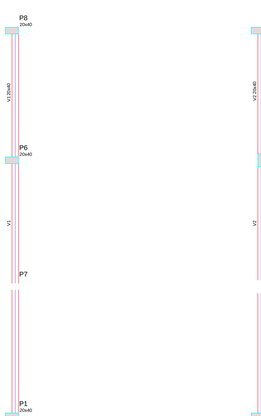


Forma do pavimento Fundação
escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Eck (kgf/cm²)
250	238000

Dimensão máxima do agregado = 19 mm



Forma do pavimento Cobertura
escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x40	0	400
V2	20x40	0	400

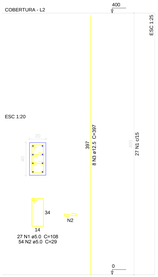
Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Eck (kgf/cm²)
250	238000

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

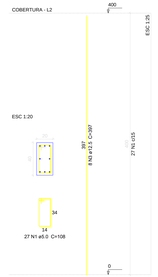
P1=P2=P5=P8



P3=P4



P6=P7



Relação do aço

4xP1 2xP3 2xP6

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	216	108	23328
CA50	2	5.0	108	29	3132
	3	12.5	64	397	25100

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	12.5	291.0	309.0
CA50	5.0	264.6	44.9
PESO TOTAL (kg)			
CA50	309.0		
CA60	44.9		

Volume de concreto (C-25) = 2.56 m³
Área de forma = 38.4 m²

V1
ESC 1:50



V2
ESC 1:50



Relação do aço

V1 V2

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	113	108	12204
CA50	2	10.0	4	1084	4336
	3	10.0	4	188	752
	4	10.0	4	1101	4404
	5	10.0	2	205	410
	6	10.0	2	212	424

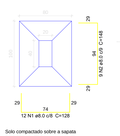
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	103.3	70
CA50	5.0	122.1	20.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	70		
CA60	20.7		

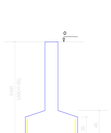
Volume de concreto (C-25) = 1.92 m³
Área de forma = 24 m²

S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8

PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



Solo compactado sobre a sapata
peso específico = 1600.00 kgf/m³

Relação do aço

8xS1

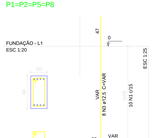
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	8.0	80	128	10288
	2	8.0	72	148	10656

Resumo do aço

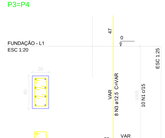
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	229.5	99.6
PESO TOTAL (kg)			
CA50	99.6		

Volume de concreto (C-25) = 2.54 m³

P1=P2=P5=P8



P3=P4



P6=P7



Relação do aço

4xP1 2xP3 2xP6

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	80	108	8640
	2	5.0	40	29	1160
CA50	3	12.5	60	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	12.5	126.6	134.2
CA60	5.0	96	16.6
PESO TOTAL (kg)			
CA50	134.2		
CA60	16.6		

Volume de concreto (C-25) = 0.96 m³
Área de forma = 14.4 m²

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE BEZERRA DA SILVA
Data: 01/08/2026 13:40:52 -0300
Verificar em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO	ANO: 2026	TIPO: EST.	FOLHA: 1/1	MODIFICAÇÕES: A B C D E F G H I
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO	LOCAL: RUA FATO VELHO - CENTRO - NOVA UNIÃO/RO			
OBRA: 1° ETAPA - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARCOS ADRIANO ISSLER	AREA: 95.04 M²			
AUTOR:	DES.:	DATA: JULHO DE 2026		
PREFEITO:		DIM.: M²		
AUTOR: JOSÉ BEZERRA DA SILVA		ESC.: INDICADA		

ID: 381769 e CRC: 4F3DE2CA

Municipío de Nova União

00.699.197/0001-07
Rua: Independência, 1135
www.novauniao.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto	**estrutural**	**31/08/2026**

ID: **381769**
CRC: **4F3DE2CA**
Processo: **2-1016/2026**
Usuário: **LAIS FARIA DE OLIVEIRA LOPES**
Criação: **31/08/2026 11:26:30** Finalização: **31/08/2026 11:27:14**

Processo

Documento

MD5: **0E7A1EBD9006FFDB1B54379234785B72**

SHA256: **2353166F558595FB3E887ED2185DAA6C3BF2388880CE845F4A3E560C5B584F62**

Súmula/Objeto:

Projeto estrutural.

INTERESSADOS

CONVÊNIO	Nova União	RO	31/08/2026 11:26:30

ASSUNTOS

AMPLIAÇÃO DE META - Reforma e Ampliação da E.M.E.I.E.F Professor Marcos Adriano Issler.	31/08/2026 11:26:30

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novauniao.ro.gov.br informando o ID 381769 e o CRC 4F3DE2CA.